

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 115/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM IDENTIFICAÇÃO:
CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N° 933 DE
2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN; 0 KM; ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01); CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L; TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV; TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; RODAS ARO 16; BANCOS RECLINÁVEIS; PROTETOR DE CÂRTER; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP); CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AUXILIAR DE RAMPA (HSA); CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC); SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI); ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1° EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA	0,0000	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Paulo Frontin, 24 de Maio de 2022.

coleta 117/2022
P. Adm 113/2022

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 115/2022

Data: 24/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E
QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E
OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.
(336184)

Preço Total: 0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:

Bruna C. Markovicz

Paulo Frontin, 24 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº *02*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN			
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz			
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde			
E-mail: brunamarkevicz@yahoo.com.br		Telefone: (42) 3543-1341		
1. Objetivo: Aquisição de transporte sanitário tipo van conforme habilitação a Resolução SESA nº 933 de 2021.				
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: a necessidade da aquisição do transporte sanitário está pautada na qualidade da atenção à saúde da população, vindo a agregar muito a frota da Secretaria Municipal de Saúde e o melhor atendimento aos pacientes. Devido à ausência de diversos tratamentos de saúde em nosso município e a necessidade de deslocamentos para realização destes, a aquisição de melhores transportes trará maior conforto aos pacientes durante essas viagens.				
3. Descrições e quantidades:				
Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS
01	VAN <i>Catmat</i> <i>392963</i>	01	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Município	Veículo novo – 0 KM Passageiros: 15 + 01 Movido a Óleo Diesel Ar- condicionado na cabine e salão
4. Observações gerais: é de suma importância a abertura de processo licitatório referente a esta demanda dentro do prazo determinado pela Resolução SESA nº 17 de 2022 visto do recebimento do recurso através da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná Março de 2022. Obrigatória a inclusão da Cláusula Antifraude e Anticorrupção referente a Resolução SESA nº 329/2015.				
5. Prazo de Entrega/ Execução: o prazo de entrega do objeto estará disposta em edital licitatório.				



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. Local de Entrega/ Execução: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Paulo Frontin/ PR.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin, 31 de Março de 2022.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competes buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

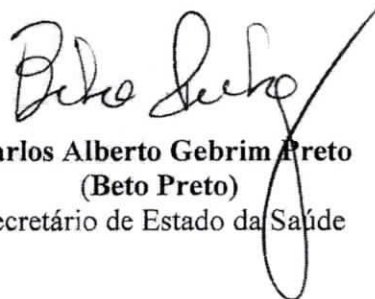
Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.



Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ORTIGUEIRA	VAN	R\$170.000,00
OURIZONA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN	R\$170.000,00
PAICANDU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PAICANDU	VAN	R\$170.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PALMITAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PALMITAL	VAN	R\$170.000,00
PARAISO DO NORTE	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARAISO DO NORTE	VAN	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANACITY	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	VAN	R\$170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PARANAVAI	VAN	R\$170.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PAULA FREITAS	VAN	R\$170.000,00
PAULO FRONTIN	VAN	R\$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROBAL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PÉROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PÉROLA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PEROLA D'OESTE	VAN	R\$170.000,00
PIEN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHAIS	VAN	R\$170.000,00
PINHALÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PINHÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN	R\$170.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN	R\$170.000,00
PIRAÍ DO SUL	ÔNIBUS	R\$450.000,00
PITANGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00
PITANGUEIRAS	VAN	R\$170.000,00
PLANALTINA DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
PONTAL DO PARANA	VAN	R\$170.000,00
PORTO BARREIRO	VAN	R\$170.000,00
PORTO VITORIA	VAN	R\$170.000,00
PRANCHITA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$170.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 100/2021

Paulo Frontin/PR, 26 de Novembro de 2021.

Assunto: Habilitação Resolução SESA nº 933/2021

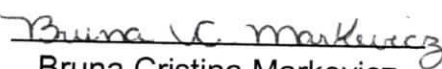
Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a habilitação ao incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário conforme Resolução SESA nº 933/2021, para o município de Paulo Frontin.

Nosso município possui uma população estimada, segundo IBGE, de 7.387 habitantes. Não possuímos em nosso município diversos tratamentos de saúde e por este motivo nossos munícipes necessitam de deslocamento para o Tratamento Fora de Domicílio – TFD. Neste sentido, se faz necessária a aquisição de transportes para este fim, visando o conforto de nossos pacientes durante as viagens.

O veículo tipo van adquirido com o recurso em questão será disposto na Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, CNES: 2559099.

Diante do exposto, sem mais para o momento expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor:
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde
Curitiba- Paraná

Recebido
[Handwritten signature]

ANEXO III

RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019
TERMO DE ADESÃO Nº ____ / ____.

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 769/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de PAULO FRONTIN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 12.082.670/0001-83, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

- I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, destinado a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, situado no endereço: Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro: Centro, na cidade de Paulo Frontin.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- I. Adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
- V. Comprometer-se a:
 - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
 - b) Manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
 - c) Manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - d) Manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
 - e) Manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
 - f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - g) Incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019.
- VI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ **170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se

responsabiliza em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução SESA nº 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. Não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. Do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA nº 769/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Jamil Pech
Prefeito do Município

Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal da Saúde do Município

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

**TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO**

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.082.670/0001-83

Justificativa para aquisição dos bens: a necessidade da aquisição do transporte sanitário está pautada na qualidade da atenção à saúde da população, vindo a agregar muito a frota da Secretaria Municipal de Saúde e o melhor atendimento aos pacientes. Devido à ausência de diversos tratamentos de saúde em nosso município e a necessidade de deslocamentos para realização destes, a aquisição de melhores transportes trará maior conforto aos pacientes durante essas viagens.

Dotação Orçamentária:

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

Local da Entrega: Secretaria Municipal de Saúde

CNES: 2559099

Endereço Completo: Rua Rui Barbosa, S/N, Centro de Paulo Frontin.

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais: seu prazo de execução de 24 (vinte e

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais: seu prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais: será indicado no Edital do processo licitatório.

Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VAN	01	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Município	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.

De acordo:

Jamil Pech
Prefeito do Município

Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

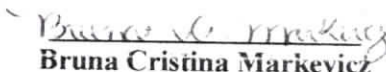
DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

Declaramos, que fica DESIGNADA a servidora Priscila Franczak, portadora do RG nº 9.993.633-9 , e inscrita no CPF nº 066.232.409-93 , lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Paulo Frontin, tendo como endereço eletrônico franczakpriscila@gmail.com e telefone para contato (42) 3543-1341, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.



Jamil Pech
Prefeito do Município



Bruna Cristina Markevich
Secretária Municipal da Saúde do Município

Ciente:



Priscila Franczak
Fiscal do Município



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 100/2021

Paulo Frontin/PR, 26 de Novembro de 2021.

Assunto: Habilitação Resolução SESA nº 933/2021

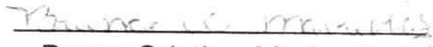
Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a habilitação ao incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário conforme Resolução SESA nº 933/2021, para o município de Paulo Frontin.

Nosso município possui uma população estimada, segundo IBGE, de 7.387 habitantes. Não possuímos em nosso município diversos tratamentos de saúde e por este motivo nossos munícipes necessitam de deslocamento para o Tratamento Fora de Domicílio – TFD. Neste sentido, se faz necessária a aquisição de transportes para este fim, visando o conforto de nossos pacientes durante as viagens.

O veículo adquirido com o recurso em questão será disposto na Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, CNES: 2559099.

Diante do exposto, sem mais para o momento expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

Ao Exmo Senhor:
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde
Curitiba- Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – CMS

Rua Rui Barbosa, 219

Fone: (42)35431123

CEP: 84.635-000 Paulo Frontin - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2021, de 26 de Novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar “ad referendum” a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 931/2021, após adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde/ Qualificação da Atenção Primária, disponibilizando o incentivo financeiro para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, sendo habilitado para **dois** recursos de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada. Relação de bens em anexo a esta Resolução;

Art. 2º Aprovar “ad referendum” a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 933/2021, após adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde/ Qualificação da Atenção Primária, disponibilizando o incentivo financeiro para aquisição de Transporte Sanitário, sendo o município selecionado para aquisição de um veículo van no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Relação de bens em anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.



Terezinha Apª Soares de Miranda Baiak
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 08/2021, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

RELAÇÃO DOS BENS – RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

Especificações Técnicas dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019				
Item	Tipo	Quant.	Equipamento	Exigência
01	Mob.	09	Armário 02 portas	ABNT
02	Mob.	07	Balcão 02 portas	ABNT
03	Mob.	11	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	ABNT
04	Mob.	35	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	ABNT
05	Mob.	08	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	ABNT
06	Mob.	02	Poltrona reclinável com banquetas para repouso	ABNT
07	Equip.	03	Balança Antropométrica Adulta	IPEM INMETRO
08	Equip.	03	Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros	ABNT
09	Mob.	01	Carrinho para curativo em inox.	ANVISA
10	Mob.	10	Escada clínica 02 degraus.	ABNT
11	Equip.	06	Detector de batimento cardíaco fetal	MS/ ANVISA
12	Equip.	10	Esfigmomanômetro para adulto	IPEM ANVISA
13	Equip.	04	Estetoscópio adulto.	MS/ ANVISA
14	Equip.	07	Estadiômetro (Régua antropométrica)	ANVISA
15	Equip.	05	Foco Auxiliar	MS/ ANVISA
16	Equip.	02	Kit inalação adulto	ANVISA
17	Equip.	02	Kit inalação pediátrico	ANVISA
18	Equip.	04	Lanterna Clínica para Exame.	ANVISA
19	Mob.	01	Mesa de exame clínico	MS/ ANVISA
20	Equip.	06	Otoscópio	MS/ ANVISA
21	Utens.	03	Pinça de dissecação– anatômica, 14 cm	ABNT
22	Utens.	03	Pinça de dissecação dente de rato, 14 cm	ABNT
23	Utens.	03	Pinça FOERSTER Retá	ABNT
24	Utens.	03	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)	ABNT
25	Utens.	06	Tesoura Mayo	ABNT
26	Equip.	07	KIT Equipamento Urgência	ANVISA
27	Equip.	11	Oxímetro de pulso de mesa	ANVISA
28	Equip.	02	Oftalmoscópio	ANVISA
29	Equip.	01	Consultório odontológico (cadeira, equipo,	INMETRO

			refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira).	ANVISA
30	Mob.	05	Mocho odontológico	ANVISA
31	Equip.	05	Caneta de Alta Rotação	MS/ ANVISA
32	Equip.	05	Contra Ângulo	ANVISA
33	Equip.	05	Micromotor	ANVISA
34	Utens.	05	Material Clínico	
35	Equip.	07	Computadores	
36	Equip.	03	Impressoras	
37	Equip.	01	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	
38	Utens.	02	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital	ANVISA
39	Utens.	01	Caixa térmica com capacidade para 45 litros.	
40	Equip.	01	Eletrcardiógrafo Digital	ANVISA - Atender NBRIEC 60601-2-51
41	Equip.	01	Cardiotocógrafo	ANVISA

RELAÇÃO DOS BENS – RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021

Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VAN	01	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Município	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

RESOLUÇÃO SESA Nº 17/2022

Altera o Art. 10 da Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PROCESSO Nº	em: 19/01/2022
Prefeitura Municipal de Curitiba	FOLHA Nº 22

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

- considerando, ainda, que o Mapa Estratégico da SESA/PR, estabelece como processo implementar a Rede de Atenção à Saúde, com linhas de cuidado prioritárias (criança, mulher, idoso, pessoa com deficiência, urgência, saúde mental, condições crônicas), fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, integrada e articulada à Atenção Ambulatorial e Hospitalar, para o fortalecimento da Regionalização da Saúde;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema de saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar a Rede de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

- considerando a responsabilidade da SESA/PR de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal;

- considerando o compromisso da SESA/PR em investir na qualificação da Atenção Primária à Saúde no Paraná, apoiando os municípios nesse processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 5º do Art. 10 da Resolução SESA nº 769/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 90 (noventa), após o recebimento do recurso.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2021.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 23



Documento: **Resolucao_0017_16.203.0612.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/02/2022 13:46.

Encaminhado ao protocolo **16.203.061-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/01/2022 10:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7ee8607391ba48e385d5f916a75e28.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	11644/2022	 Diário Oficial Executivo	
Título	Resolução SESA 17/2022	 Secretaria da Saúde	
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	◆ Resolução-EX (Gratuita)	
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <u>Resolucao_0017_2022.rtf</u> 139,17 KB	
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	09/02/2022 15:47		
Data de publicação			
 11/02/2022 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada	09/02/22 15:51  N° da Edição do Diário: 11116
<u>Histórico</u>		TRIAGEM REALIZADA	



RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015
(Publicada no Diário Oficial nº 9528, de 02/09/15)

Obrigatoriedade do uso da cláusula antifraude e anticorrupção.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná que compõe o Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Banco Mundial e o Estado do Paraná;



- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR, nos seguintes casos:

- I.** Na execução dos recursos de que tratam as Resoluções SESA nº 276/2012, 453/2013, 721/2013, 426/2014, 434/2014 e 312/2015.
- II.** Na execução dos recursos referentes a Convênios celebrados com municípios, a partir de 2012, para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.

§ Único – Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação para a aquisição de bens e serviços com recursos provenientes da adesão dos municípios aos Incentivos de que tratam as Resoluções acima e/ou convênios celebrados, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido contrato para fins de inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, nos contratos ainda em vigência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Anexo I - Resolução SESA nº 329/2015
CLÁUSULA A SER INCLuíDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS

CLAUSULA _____ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o veículo van adquirido através do Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário dos Municípios, no Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, conforme habilita a Resolução SESA nº 933 de 2021, será disposto na Secretaria Municipal de Saúde CNES: 2559099, localizada na Rua Rui Barbosa, S/N, Centro do município de Paulo Frontin/PR, com uso exclusivo para o Sistema Único de Saúde – SUS.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.

Jamil Pech

Prefeito Municipal

Bruna Cristina Markevicz

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE PAULO FRONTIN

RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2 16 lugares – 22/23 –BRANCA

Veículo automotor novo, ano/modelo 2022/2023, zero km, para transporte de passageiros, Minibus 2.3 turbo diesel 16V 136 CV Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contra batente Carroceria monobloco construída com aço Grupo motopropulsor Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos Suspensão traseira Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, e amortecedores hidráulicos telescópicos Garantia 1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão Capacidade do tanque de combustível 80 litros Lotação 16 lugares Pneus 225/65 R16 Rodas Aço 16" , Velocidade máxima 144 km/h Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira Entre-eixos 4.332 Comprimento 6.198 Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro 1.024 Comprimento entre a frente e o eixo frontal 842 Altura 2.496 Carga útil 1.242 kg Alarme sonoro de advertência de luzes acesas •Ar-condicionado com saídas traseiras •Ar-condicionado •Ar quente •Banco do motorista com regulagem de altura •Banco dos passageiros da cabine duplo fixo •Banco traseiro com encosto rebatível 1/1 Conta-giros •Direção hidráulica •Iluminação individual de leitura para passageiros •Retrovisores externos com dupla visão •Retrovisores externos com regulagem elétrica •Tomada 12 V •Vidros dianteiros elétricos Airbag condutor •Alerta de cinto de segurança •Barra de proteção lateral nas portas •Bloqueio de ignição por transponder •Brake light Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência •Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura •Freios ABS com EBD •Faróis C-Shape em LED Iluminação lateral externa •Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível •Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio •Retrovisores externos com setas de direção integradas Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h Câmbio manual de 6 marchas •Corrente de distribuição no motor •Indicador de troca de marcha (GSI) •OCS (Oil Control System) •Tacógrafo digital Controle de estabilidade (ESP) Controle de tração (TCS) Auxiliar de rampa (HSA) Controle adaptativo de carga (LAC) Sistema Anti Capotamento(RMI) Estabilizador de vento Lateral (CWS) **Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.**

Validade da proposta : 30 dias

RS: 301.500,00

Porto União, 13 de Maio de 2022

De Marco Ltda.

CNPJ: 84.584.556/0010-53

Rua Padre Anchieta, 276 – Centro -Porto União

Fone: 42 3521-8900 / 41 99707-5137

E-mail: vendas04.ptu@demarcoveiculos.com.br

Contato: AGUINALDO

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

De Marco

Aguinaldo Koch

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 30

Mafra , 12 de maio de 2022

Ao

Município de Paulo Frontin
Rua Rui Barbosa,204
Centro
CNPJ: 77.007.474/0001-90

Proposta de Aquisição de veículo modelo Sprinter Van Ano 2021 modelo 2022 ou superior

Prezados,

A Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda , portadora do CNPJ 81 648 115/0005-12 ,localizada na Rua Agricultora Frieda Grozzi ,2500 na cidade de Mafra com concessionarias em Lages , Rio do Sul , União da Vitória ,tem a grata satisfação de submeter apreciação de V. Sas. a proposta de valor e características técnicas do bem objeto

Produto Ofertado: Sprinter Modelo: Van 416 CDI 15 +1 lugares – Bancos Reclináveis
Ano/Modelo: 2021/2022

Motor OM 651 CDI Bi-turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico, diesel,
04 cilindros com 2.2 litros

Potência 163cv a 3.800 RPM

Torque Máximo 36,4 kgfm de 1200 a 2400 RPM

Caixa Câmbio 06 marchas sincronizadas + ré

Direção elétrica

Freios hidráulico a disco em todas as rodas - ESP Adaptativo

Tração traseira, rodado simples

Pneus 225/75 R 16 – radiais sem câmara

Lotação capacidade para 01 (um) motorista e 15 (quinze) passageiros

Com poltronas reclináveis

Dimensões:2.020mm sem espelhos - 2.345mm com espelhos

Dimensões da Porta Lateral 1.792 mm x 1.231mm

Dimensões da Porta Traseira 1.818mm x 1.542mm

Altura interior: 1.840 mm

Entre Eixo 3.665 mm

Peso Bruto Total – 4.100kg

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Santa Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br



Garantia de 1 ano sem limite de quilometragem.
Revisões a cada 20.000 km.

Tanque de combustível de 71 litros de diesel
Programa ESP Adaptativo
Ar Condicionado Frontal/ Ar quente
Air Bag do Motorista/Acompanhante
Volante com ajuste de altura e profundidade
Vidros e Retrovisores elétricos com aquecimento
Alarme e fechamento das portas via controle remoto.
Rádio AM/FM- USB-C /Bluetooth
Farol de Neblina
Luzes de circulação diurna
Keyless Start
Aba- Assistente Ativo de Frenagem
Assistente de Vento Lateral
Assistente de Fadiga
Tacógrafo

Preço Unitário atual sujeito a reajuste:
R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)

Valor total da proposta:

R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)

Data prevista para Entrega: em até 180 dias a partir da autorização de faturamento,

Local de Entrega do bem: a combinar para recebimento da entrega técnica e demais
procedimentos legais

Validade da proposta: 30 dias

ICMS: 12%

Atenciosamente



81 648 115/0005-12
MALLON CONCESSIONÁRIA DE
VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.
RUA AGRÍCOLA FREDERICO GROSSEL, 2800
BARRIO FAZENDA, CEP 8908-675
MAFRA - SC

13662

Angelito Godoy
Consultor de Vendas
048 98807 9087

FLORENÇA IVECO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR
CNPJ 77.007.474/0001-90

A Florença Caminhões S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.091.832/0001-35 representada por Marco Pólo, e-mail: marcopolo@florenca.com.br; telefones: 41 3311-6700 / 41 99226-9003 – Vivo – WhatsApp, Consultor de Vendas Governo. Atendendo à solicitação de V. Sas., informamos preços para compor planilha de planejamento e orçamento, com objetivo de aquisição de veículo através de processo licitatório.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Unid.	FABRICANTE ON-HIGHWAY BRASIL LTDA – MARCA IVECO – MODELO DAILY 45-170 VETRATO/MINIBUS/MICRO ÔNIBUS – TIPO VAN 15+1 (16) TURISMO. Veículo novo, zero-quilômetro. 1º EMPLACAMENTO. Ano de fabricação 2022. Modelo de fabricação 2022. Especificações: Motor marca/modelo: IVECO FTP FIC DS. Tipo/Cilindrada total: 4 cilindros - 2998 cm ³ , turbo intercooler. Sistema de injeção: direta (Common Rail). Potência líquida máxima: 170 cv @ 3500 rpm. Torque líquido máximo: 400 Nm @ 1300 - 2700 rpm. Norma de emissões: Proconve P7 - Euro V. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Transmissão: Número de marchas: 6 à frente e 1 ré. Com acionamento manual/sincronizado. Tração traseira. Freio de serviço: Hidráulico, servoassistido, a disco nas quatro rodas com ABS/EBD. Freio de estacionamento: Mecânico a tambor, nas rodas traseiras. Distância do entre eixo: 3.300 mm. Comprimento total: 5.997 mm. Rodado simples no eixo traseiro. Rodas e Pneus: Rodas em aço de 6,5" x 16.0". Pneus: 225/75 R16. Sistema Elétrico: Tensão nominal: 12 V. Bateria: 100 Ah. Cabine: Capacidade de 15 passageiros + 1 motorista. Tanques: Combustível: 100l. Carroceria teto alto. Ar-condicionado. Vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico. Retrovisores elétricos. Radio CD Player MP3. Travas elétricas. Air Bag p/ motorista. Setas nos retrovisores. Protetor de cárter. Tacógrafo diário. PBT total de 4.200 kg. Pintura sólida na cor Branca. Bancos em tecidos, reclináveis; Vidros em todo salão e na porta lateral e porta traseira; Bagageiro; Computador de bordo; Garantia de 1 ano conforme as especificações do fabricante.	415.000,00	415.000,00

Valor total da proposta: R\$ 415.0000,00, (quatrocentos e quinze mil reais).

- Validade da proposta: _60_ (sessenta) dias a partir da data a baixo, podendo sofrer ajustes de preços a qualquer momento sem aviso prévio.
- Garantia do caminhão e implemento conforme as determinações dos fabricantes.
- Prazo de entrega: _180_ (cento e oitenta) dias.

São José dos Pinhais/Pr, 12 de maio de 2022.


MARCO PÓLO MAFRÁ STRAIT
VENDAS GOVERNO
FLORENÇA CAMINHÕES IVECO
41 99226-9006 VIVO – WHATSAPP

8672
09.091.832/0001-35
I.E 90.440.460.80
FLORENÇA CAMINHÕES S/A

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga - São José dos Pinhais/PR

Paraná

Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701

Braga - CEP 83.020-712
São José dos Pinhais/PR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 33



No trânsito, a vida vem primeiro.



DAILY VETRATO 45-170

DIMENSÕES (mm)

		H2
Distância entre-eixos	A	3.520L
Comprimento total	B	6.089
Comprimento vão de carga	-	3.540
Largura da cabine	C	2.052
Largura da cabine com retrovisor	D	2.429
Largura interna da caixa de carga	-	1.800
Altura da cabine (sem carga)	E	2.807
Altura da caixa de carga	-	1.900
Balanço dianteiro	F	1.045
Balanço traseiro	G	1.240
Bitola eixo dianteiro/traseiro	H / I	1.732 / 1.699
Altura chassi do solo (c/PBT)	J	660
Volume compartimento de carga (m³)	-	12,0
Ângulo de entrada	K	18
Ângulo de saída	L	14
Diâmetro de giro (entre paredes)	-	11.200
Diâmetro de giro (entre pneus)	-	10.546
Vão livre do solo – dianteiro/traseiro	M / N	197/206

CAPACIDADES

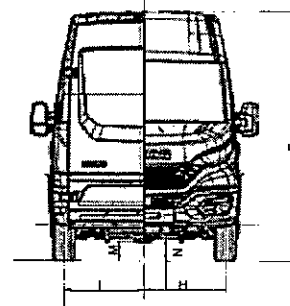
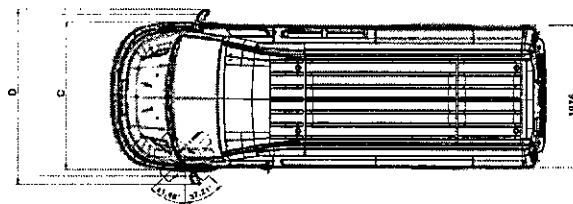
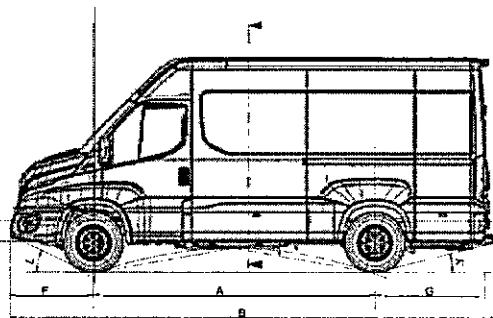
Peso Bruto Total (PBT) – técnico/legal	4.200
Capacidade técnica – eixo dianteiro	1.800
Capacidade técnica – eixo traseiro	2.400
Capacidade carga + carroceria – técnica/legal	1.810
Capacidade máxima de tração (CMT)	6.500

PESOS EM ORDEM DE MARCHA

Eixo dianteiro	1.450
Eixo traseiro	1.070
Total	2.520

DESEMPENHO (cálculo teórico com PBT técnico)

Capacidade de rampa	66,0
Partida em rampa	36,0
Velocidade máxima no plano	Limitada eletronicamente a 128 km/h



*Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).

**Dimensões de referência em condições de PBT.

IVECO
BUS

DAILY VETRATO 45-170**MOTOR**

Marca – ciclo/emissões	FPT FIC DS – Ciclo Diesel / EGR – Proconve P7 (Euro 5) sem adição de ureia
Alimentação	Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail
Nº de cilindros/cilindrada/distribuição	4 cilindros linha / 2.998 cm³
Potência máxima	170 cv @ 3.500 rpm
Torque máximo	400 Nm @ (1.250 – 2.900 rpm)

TRANSMISSÃO & EMBREAGEM

Transmissão – marca/modelo	ZF 6S 480 OD (ZF EL55)
Tipo/número de marchas	Transmissão mecânica, acionamento manual a cabo, 6 marchas sincronizadas à frente + 1 à ré
Relações de marcha	5,070 / 2,614 / 1,524 / 1,000 / 0,770 / 0,657 Ré: 4,823
Embreagem – marca/modelo/tipo	Valeo 280 / monodisco a seco a diafragma, comando hidráulico tipo puxado
Diâmetro do disco	280 mm

EIXOS

Traseiro – tração/tipo	Tração traseira – eixo de simples redução
Marca/modelo	DANA 267
Relações de redução	4,56:1

SUSPENSÕES

Dianteira – tipo	Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 29 mm diâmetro
Marca/modelo	Streparava QuatTor 5819
Traseira	Molas semielípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

CHASSI

Tipo	Tipo escada com longarinas planas com perfil "C" e travessas abauladas e rebatadas
Material	Aço Fe E420 / Opcional LNE 38 conforme NBR-6656

DIREÇÃO

Marca/modelo	BOSCH
Tipo	Pinhão e cremalheira com acionamento hidráulico

FREIOS

Freio de serviço	Hidráulico, servoassistido de duplo estágio. Disco nas rodas dianteiras e traseiras. ABS + EBD + ASR + Sistema de controle de estabilidade – ESP. Luz indicadora de desgaste das pastilhas e de baixo nível do fluido hidráulico no painel de instrumentos.
Freio de estacionamento	Acionamento mecânico tambores nas rodas traseiras
ESP – Sistema de Controle de Estabilidade	HHC – Hill Hold Control: mantém a pressão nos freios por 2 segundos, auxiliando na partida do veículo HBA – Hydraulic Brake Assist: aumento da pressão do freio quando o pedal de freio for acionado de forma rápida, reduzindo a distância de parada HFC – Hydraulic Fading Compensation: sistema detecta condição anormal do sistema de freio e aumenta a pressão do circuito até a intervenção do ABS HRB – Hydraulic Rear Wheel Boost: no caso de uma frenagem de emergência, quando os freios dianteiros já estão em controle de ABS, cresce a pressão nos freios traseiros, aumentando a eficiência total da frenagem EUC – Extended Understeering Control: no caso de o veículo perder aderência das rodas dianteiras (sair de dianteira), atua intervindo no torque e no freio do veículo, aumentando sua capacidade de manobra RMI – Roll Movement Intervention: mitiga situações de rolagem perigosa durante a condução altamente dinâmica ROM – Roll Over Mitigation: mitiga situações de rolagem perigosa durante situações quase estacionárias TSM – Trailer Sway Mitigation: detecta a presença de um reboque e adapta a estratégia de controle do ESP de modo a não influenciar negativamente a dinâmica do sistema de reboque veicular LAC – Adaptive Load Control: estima a distribuição de carga no veículo

RODAS E PNEUS

Rodas – tipo/dimensões	Rodas de aço / 6,5" X 16,0"
Pneus	225/75 R16,0

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível	90 L (plástico)
Motor (cárter)	6,9
Transmissão	2,4 L
Eixo traseiro	-

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria	1 x 12 V x 100 Ah
Alternador	14V x 110A (14V x 150A p/ opção ar-condicionado)

ITENS DE SÉRIE

Trio elétrico (vidro + trava + espelho retrovisor)	ESP 9 – Programa eletrônico de estabilidade	Luzes diurnas (DRL)
Para-choque tripartido	Cruise Control	Coluna regulável
Porta-objetos nas portas, e painel	Predisposição para rádio USB + MP3	Computador de bordo
		Rádio com Bluetooth

ITENS OPCIONAIS

Pacote conforto: ar-condicionado digital + grade cromada + farol de neblina	Sistema multimídia + comando no volante	Air bag duplo
---	---	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ
CORDEIRO-RJ

chp 28.614.865/0001-67
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

14410

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022
Processo Administrativo Nº 0249/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLY SILVA BONIFÁCIO
Data de Publicação: 29/04/2022 12:18:27

TOTAL DO PROCESSO: 308.000,00

VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS 20.351.700/0001-38 308.000,00
EIRELI

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 308.000,00 **Total: 308.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: MASTER MINIBUS 2022

Descrição: VAN tipo longa com 16 lugares - modelo em acordo com as especificações do Termo de Referência

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 308.000,00** Total Item: 308.000,00

PREGOEIRO: KELLY SILVA BONIFÁCIO

MEMBRO DE APOIO THAIS DE ARAUJO CAERES

MEMBRO DE APOIO BÁRBARA DE SOUZA LIMA

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336184 - VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN; 0 KM; ANO/MODE									
117/2022	24/05/2022		1	DE MARCO LTDA - (9601)		1,000	301.500,0000	301.500,00	Sim ***
117/2022	24/05/2022		1	MUNICIPIO DE CORDEIRO - (14410)		1,000	308.000,0000	308.000,00	Não
117/2022	24/05/2022		1	MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTC		1,000	335.000,0000	335.000,00	Não
117/2022	24/05/2022		1	FLORENÇA CAMINHÕES S/A - (8672)		1,000	415.000,0000	415.000,00	Não
						Preço Médio -->		339.875,00	339.875,00
						Total Preço Médio -->		339.875,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 24 de Maio de 2022.

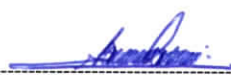
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 113/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 24 de Maio de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 113/2022
Data do Processo Adm.: 24/05/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N° 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
151	02.06	2.026	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	5.000,00	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	--------------	------

Paulo Frontin, Em 24/05/2022


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.
(Processo Administrativo nº 113/2022)
Processo de Compra nº. 106/2022

Torna-se público que o (a) **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/06/2022

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h 30 min do dia 13/06/2022

Horário de início da sessão / disputa de lances: 09h30 min do dia 29/06/2022

Local: Portal de Licitações do Brasil – <https://www.bllcompras.com>

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de Disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3. Unidade Orçamentária: 0206

4. Projeto/Atividade: 2.026

5. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. O cadastro deverá ser feito no **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS**, no sítio <https://www.bllcompras.com> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

7.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

7.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

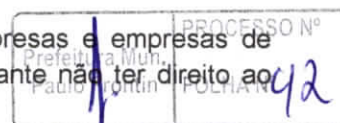
7.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

7.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

7.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

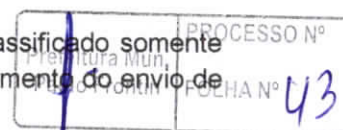
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 7.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 7.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 7.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 7.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. valor unitário e total do item;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

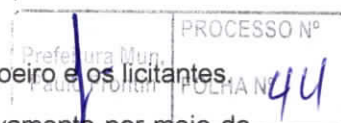
10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento.).

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de

PROCESSO Nº
45



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**

10.26.1. no país;

10.26.2. por empresas brasileiras;

10.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

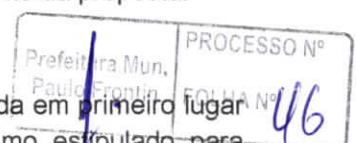
10.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas.) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU**(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

12.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

12.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do **Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS**, no sítio <https://www.bllcompras.com> até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

12.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

12.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.11. **Habilitação jurídica:**

12.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

12.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.13. Qualificação Econômico-Financeira.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 12.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 12.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);
- 12.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 12.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 12.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 12.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 12.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.14. Qualificação Técnica:

- 12.14.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

12.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 51



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Assinatura Mm. de Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

19.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. apresentar documentação falsa;

24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. não mantiver a proposta;

24.1.7. cometer fraude fiscal;

24.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

24.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

24.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site <https://www.bllcompras.com>, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 83.900-000**, no setor de Protocolo.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br ou <https://www.bllcompras.com>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

26.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

26.12.3. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço

26.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

26.12.5. Anexo V – Modelo de Procuração

26.12.6. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

Paulo Frontin/Pr, 26 de maio de 2022.

Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitação

Patrícia Guazzoni

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN/PR
PREGÃO Nº 06/2022.
(Processo Administrativo nº. 106/2022)

1. DO OBJETO

2. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	336184	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN; 0 KM; ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01); CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L; TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV; TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; RODAS ARO 16; BANCOS RECLINÁVEIS; PROTETOR DE CÂRTER; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP); CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AUXILIAR DE RAMPA (HSA); CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC); SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI); ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	339.875,00	339875,00
					Total	339.875,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 57



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nosso Município possui uma população estimada, segundo o IBGE, de 7.387 habitantes. Dispomos de duas equipes Estratégicas da Família, totalizando 86,46% de cobertura da população, uma na área urbana, denominada ESF 01, com cobertura de área urbana e peri-urbana Centro, Bairro São Francisco, Carazinho, Água Fria, Bom Retiro, Barra Grande, Vicinal 8/9 e Bugre), possuindo uma Unidade Básica de Saúde como referência, a unidade denominada Centro de Saúde de Paulo Frontin (ou Centro Social Rural). A outra ESF, denominada ESF 02 abrange o restante da área rural do município, possuindo cinco unidades de saúde como referência, denominados: Posto de Saúde de São Roque, Posto de Saúde de Vera Guarani, (Sede), Posto de Saúde de Candido de Abreu, Posto de Saúde Nossa Senhora da Salette e Posto de Saúde Linha Iguaçu. Os equipamentos adquiridos com recursos em questão serão de suma importância para melhoria da organização e prestação de serviços nestas unidades de

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A aquisição visa suprir, a demanda decorrente do convênio previsto nas Resoluções SESA nº 933/2021 com o objetivo de atender a contratação a necessidade de Transporte de Pacientes para a Fundação Municipal de Saúde. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUN** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR -na Prefeitura

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. BRUNA CRISTINA MARKEVICZ – Presidente.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

PROCESSO Nº
Paulo Frontin, 2024
FOLHA Nº 60



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA -IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

17.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

fraude fiscal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
--------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.4.1. Valor Global: R\$ 339.875,00

18.4.2. Valores unitários: conforme tabela acima.

18.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

18.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 339.875,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
----------------------------------	----------------------------

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Inserir Dotação:

21. Unidade Orçamentária: 0206

22. Projeto/Atividade: 2.026

23. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Município de Paulo Frontin, 26 de maio de 2022.



Bruna Cristina Markevicz



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 26 de maio de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Bruna Cristina Markevicz
Presidente



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Anexo II TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Veículo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	33618/4	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN; 0 KM; ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01); CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L; TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV; TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; RODAS ARO 16; BANCOS RECLINÁVEIS; PROTETOR DE CÂRTER; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP); CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AUXILIAR DE RAMPA (HSA); CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC);	339.875,00	339875,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI); ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		
					Total	339.875,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 0206

6. Projeto/Atividade: 2.026

7. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

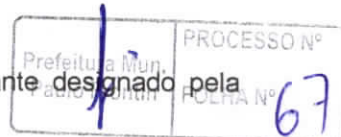
10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

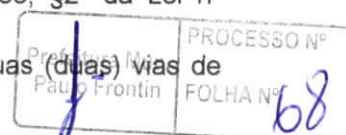
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	U	336184	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN; 0 KM; ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01); CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L; TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV; TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; RODAS ARO 16; BANCOS RECLINÁVEIS; PROTETOR DE CÁRTER; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP); CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AUXILIAR DE RAMPA (HSA); CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC); SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI); ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	339.875,00	339875,00
Total					339.875,00	

2. 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4.O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 73
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão nº

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º
123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------

² Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

- I – Pregoeiro:
Eder Renato Stelmach.
- II – Membros da Equipe de Apoio:
Walinson Kelvin Marca – Membro;
Rogério Vial – Membro;
Alecio Maroli – Membro;
Patrícia Gruczkowski – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Rogério Vial.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 031/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 154/2022

Pregão Eletrônico nº. 06/2022

Processo Administrativo nº. 113/2022

Processo Licitatório nº. 106/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sra. Camila Dallazem Opaloski

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

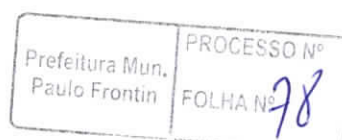
I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “compra de veículo tipo Van para o município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 113/2022, Processo de Compra 106/2022, do Pregão Eletrônico nº. 06/2022**, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 77 dos autos.**





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 30 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 39 dos autos**;

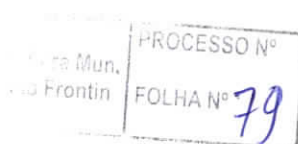
2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, Decreto 103/22 **conforme fls. 57 a 64 dos autos**.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 65 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 37 dos autos**.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, **sem saldo suficiente para fazer jus a despesa**, conforme fl. 66 dos autos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Desse modo, deverá o contador indicar fonte total da despesa estimada: R\$ 339.875,00, sendo insuficiente o valor indicado no Parecer Contábil: R\$ 5.000,00¹.

Do exposto, recomendo que haja a complementação de saldo orçamentário, até o valor de R\$ 339.875,00.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 113 a 114 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 41 a 77 dos autos.**

2.12. Assim, entendo, desde que atenda a recomendação acima, entendo que o processo se encontrará regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

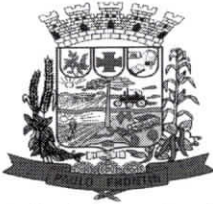
3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 58 dos autos, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 58 dos autos**, para a

¹ Observa-se que na hipótese de não haver a indicação de fonte total da despesa, o presente processo deverá ser suspenso, ou extinto, pois não haverá programação orçamentária da despesa para pagamento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022.

IV - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. Inserir a obrigação da contratada as despesas de transferência do veículo, conforme requerimento da formulação da demanda, devendo inserir nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, sugestionando a seguinte redação:

8.1.7. Caberá a contratada todas às despesas de transferência do veículo, sendo que será condição para o recebimento definitivo do veículo a transferência para o Município de Paulo Frontin/Pr

4.2. Alterar o prazo de garantia, pois tudo indica que na formulação da demanda a garantia legal seria de 1 (um) ano e não três meses. Do exposto, recomenda-se que haverá a necessidade de adequar o item 15.1 do Termo de Referência, ao prazo de um ano, no item GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

4.3. Inserir no Anexo III - Proposta de Preço, que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sugestionando a seguinte redação:

“2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.”

4.4. Em relação ao restante da minuta do Edital, não revela a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

V- Conclusão

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 339.875,00 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, e **jornal de grande circulação local**, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 01 de junho de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 6/2022 DO PROCESSO N° 106/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 6/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

Processo Administrativo N° 113/2022

Processo de Compra N° 106/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado**Critério de Julgamento: Menor Preço do Item**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N° 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 29/06/2022 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>;

<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 01 de junho de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:A2B51F92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2022. Edição 2531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 83
----------------------------------	----------------------------

ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU – ALVI

Praça Visconde de Nácar, s/nº - Antigo Prédio da Rede (Térreo).

União da Vitória – PR - 84600-135

Telefone: (42) 98862-2112 Whats | E-mail: academialetrasuva@gmail.com

Lei de Utilidade Pública nº 2974-09/02 – União da Vitória – PR e lei nº 2889-09/03 – Porto União – SC

Edital Nº002/2022

O Presidente da Academia de Letras do Vale do Iguaçu, Roberto Domit de Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias toma público a abertura de inscrições para preenchimento de vagas de dncos Cadeiras cujos patronos são:
Cadeira nº 2 - Dirceu Marés de Souza
Cadeira nº 9 - Padre Francisco Salache
Cadeira nº 15 - Ari Mills
Cadeira nº 26 - Tadeu Krul
Cadeira nº 33 - Amassila Pinto de Araújo
O período para inscrição e envio da documentação, pelos interessados a concorrer a uma das vagas inicia em 3 de Junho e encerra em 3 de Agosto de 2022. O interessado deverá retirar na secretaria da ALVI o requerimento para preenchimento, anexar um exemplar de livros e artigos publicados, entre outros. As inscrições serão efetuadas mediante entrega, sob protocolo, na sede da ALVI na Praça Visconde de Nácar, térreo, antiga Estação Ferroviária de União da Vitória, no período das 08h30 às 11h30. União da Vitória, 31 de Maio de 2022.

Roberto Domit de Oliveira
Presidente

RECIBO DE RECEBIMENTO DE CHAPA

Declaro para os devidos fins, que no dia 23 de maio de 2022, às 15:54 Horas (quinze horas e cinquenta e quatro minutos), recebi da Professora senhora Roseli Vergopolan, neste Sindicato, as duas vias do pedido de registro de Chapa Intitula (INOVAÇÃO: UMA NOVA ESPERANÇA PARA A CLASSE DO MAIO) (SERIO MUNICIPAL) para concorrer às eleições que será realizada no dia 08 de Junho de 2022, contendo toda a documentação exigida no Estatuto da entidade, incluindo documentos pessoais, ficha de qualificação, comprovante de tempo de serviço e de filiação, sendo que a referida chapa é encabeçada pela Professora Senhora Roseli Vergopolan, sendo composta com os seguintes membros da diretoria geral, os senhores(as):

PRESIDENTE: Roseli Vergopolan, VICE-PRESIDENTE: Claudinéia Aparecida Alves Buch, SECRETÁRIA GERAL: Sonale Aparecida Lumikoski Samonek, PRIMEIRA SECRETÁRIA: Suelen Maiara de Souza, SEGUNDA SECRETÁRIA: Elaine Lima, TESOUREIRA GERAL: Fabiana Soares Ferreira PRIMEIRO TESOUREIRO: Rafael Costa de Lima, SEGUNDA TESOUREIRA: Deisi Viviane Schier Kosloski, SUPLENTE: Marcia Cristina Pressendo, Elisabete Volkman, Paula Adriane Soares Balak, CONSELHO FISCAL: Eloise de Fatima Bunhak, Eliane Afonso Smykaluk, Elivelton Laercio dos Santos, Alzimir Déki, Maria Claudia da Silva, SUPLENTE: Veronica Mazur, Ana Maria Fonseca de Paula, Fernanda de França Paulek, Eliane Cristina dos Santos, Luciane Maria Serrero de Mattos DELEGADOS EFETIVOS: Cintia Fernanda Bonquermer Budal, Niculene Masiero, DELEGADOS SUPLENTE: Eliane Soares Ferreira Lucas, Cristiane Aparecida Pech Lopes Nepomoceno.

A referida chapa será encaminhada para os devidos fins legais e estatutários.

União da Vitória, Paraná 23 de maio de 2022.

Marcio Fernando Utzig

RECIBO DE RECEBIMENTO DE CHAPA

Declaro para os devidos fins, que no dia 18 de maio de 2022, às 15:36 Hs (quinze horas e trinta e seis minutos), recebi da Senhora Solange Garcia Behrens, neste Sindicato, as duas vias do pedido de registro de Chapa (Professora Inês Maria Conte) para concorrer às eleições que será realizada no dia 08 de Junho de 2022, contendo toda a documentação exigida no Estatuto da entidade, incluindo documentos pessoais, ficha de qualificação, comprovante de tempo de serviço e de filiação, sendo que a referida chapa é encabeçada pelo Professor Sr. Márcio Fernando Utzig, sendo composta com os seguintes membros da diretoria geral os senhores(as):

PRESIDENTE: MÁRCIO FERNANDO UTZIG, VICE-PRESIDENTE: SOLANGE GARCIA BEHRENS, SECRETÁRIA GERAL: PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI, PRIMEIRA SECRETÁRIA: SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER, SEGUNDA SECRETÁRIA: MARLY GLAZA LOPES, TESOUREIRO GERAL: PEDRO LUMIKOSKI, PRIMEIRA TESOUREIRA: TANIA MARIA BASEGGIO, SEGUNDA TESOUREIRA: ARLETE REBEIKA, SUPLENTE: EDILENE FERREIRA LOPES BALDESSAR (CRUZ MACHADO), MARIA FATIMA KOVALCZUK KASPRZAK (SÃO MATEUS DO SUL), MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG, CONSELHO FISCAL: ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO, EDSON VANDER WEIWANKO, GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE (PAULA FREITAS - PR), SOLANGE APARECIDA GALVÃO NIGRIN, SANDRA CORRÊA OSÓRIO, SUPLENTE: VERONICA APARECIDA DOS SANTOS, LORINEI APARECIDA MARTINS CARNEIRO (GENERAL CARNEIRO, PR), NEUSA IRIS GIACOMINI, ALIANE LIPKA, ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, DELEGADOS EFETIVOS: IVONEIDE SALETE SCHNEIDER MOHR (PORTO VITÓRIA -PR), ANGÉLICA MARIA ROSA DOS SANTOS (SÃO MATEUS DO SUL), DELEGADOS SUPLENTE: CRISTIANE VERGUTZ (PAULO FRONTIN -PR), JANAINA BEATRIZ VOLZ.

A referida chapa será encaminhada ao Presidente do Sindicato para os devidos fins.

União da Vitória, Paraná 18 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA

MODELO 2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO

FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO". Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00min do dia 23/06/2022 e a Sessão Pública de licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitapaufontin@hotmail.com. Site: www.paufontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 31/05/2022.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

Processo Administrativo nº.23/2022

Processo de Compra nº.19/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço do Item
Objeto: aquisição de equipamentos e móveis para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, a fim de atender Convênio com Secretaria Estadual de Saúde, indicada na Res. 931/2021 e Res. 773/2019, cujos itens estão detalhados no Termo de Referência e demais disposições do Edital.
Em decorrência do julgamento favorável a impugnação como tal alteração afetou a proposta, redesigno a Sessão Pública: 20/06/2022 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com. Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paufontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/PR 10 de maio de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO". Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00min do dia 21/05/2022 e a Sessão Pública de licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitapaufontin@hotmail.com. Site: www.paufontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 23/05/2022.

Eder Renato Stelmach • Pregoeiro

IVO KRUL, CNPJ 21.370.172/0001-27, empresa constituída em Cruz Machado-PR a Col. Lina Iguaçu Sul, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná- IAP, a licença prévia, para açougue com fabricação de embutidos.

União da Vitória

Joinville, 17 de maio de 2022

BENEFICIÁRIO	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	VL. ORIGINAL	VAL. ATUALIZ.	DIAS DE ATRASO
CNPJ: 041.388.74-00, do Círculo 0618/000 015538-00-04 Nº Reg. Plano ANS 435189016 / UNIPLEX NACIONAL – APTO CO- PARTICIPAÇÃO 50%	JAN/2022	29/01/22	1.528,86	1.619,07	117
	FEV/2022	29/02/22	1.469,80	1.572,76	86

*Calculados com base na data de emissão desta correspondência.

Prezado Cliente,

Constatamos o(s) débito(s) acima discriminado(s) em seu Plano de Saúde:

Cumpra-se salientar que, nos termos da Lei 9656/98, art.13, inciso II o "não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, poderá implicar na suspensão ou cancelamento do seu contrato".

Portanto, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de publicação, da presente notificação, V. Sa promova o pagamento das parcelas em atraso acima mencionadas, sobre as quais incidirão multa de 2% + juros de 1% ao mês, conforme instruções contidas no boleto bancário.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, V. Sa poderá dirigir-se à COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO VALE DO IGUAÇU, localizada no endereço RUA FREI ROGERIO, 414 - CENTRO, Porto União, SC, ou entrar em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, por meio do telefone 0800 648 0400.

Alertamos que a não regularização dos débitos no prazo estabelecido, acarretará na: Suspensão do atendimento e cancelamento do plano; Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito; e Cobrança da dívida nos termos da lei. Caso o débito já tenha sido Quitado, pedimos gentilmente que V.Sa entre em contato através do fone 0800 648 0400, para requerer a devida baixa.

ANS - nº 355681



CINE LUZ

A ideia para a construção de um cine teatro na cidade nasceu em 1947, com a promessa de isenção de imposto (05 anos) a quem se propusesse construir um. A empresa Cine Diversões Ltda se candidatou, 03 anos depois. Em 1951, após comprar o terreno e construir esse prédio, inaugura o cinema, com todos os seus 1600 lugares tomados pelo público. Em 1989 encerra as atividades cinematográficas. As instalações são adaptadas para palestras e convenções. A função original, exibição de filmes, foi recentemente restabelecida. Todo o equipamento de projeção está preservado.



UNIÃO DA VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

Processo Administrativo Nº 113/2022

Processo de Compra Nº 106/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço do Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 29/06/2022 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com. Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paufontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach
Paulo Frontin/PR 01 de junho de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Tendo em vista os Protocolos nº 99.547, em trâmite no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória - PR, o qual possui por objeto a compra e venda do imóvel, matriculado sob o nº 9.498, gravado com cláusula de enfiteuse, figurando como comprador a Sr. Ivone Marlene Schaurich Back. Notificamos os senhores diretos Epaminondas Araújo Amazonas e a sua mulher Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas e/ou seus herdeiros, para exercerem seu direito de preferência sobre o imóvel acima mencionado. Informamos que os interessados deverão comparecer junto à Serventia citada, com endereço na Rua Benjamin Constant, 750, Sala 01, Centro, União da Vitória - PR. Prazo de um mês para o exercício do direito contados a partir da última publicação, a qual será realizada por três vezes consecutivas em jornal local de grande circulação.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificados os itens 11.3 e 11.5 do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, sendo excluída a exigência de vidro elétrico traseiro e kit multimídia.

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

Data da sessão: 20/06/2022.

Horário: 08h30min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF).

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h00min do dia 20/06/2022.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras", no qual o edital está disponível para "download".

III) As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

02 de junho de 2022

Leiliane Costa

Pregoeira

55910/2022

Palotina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Palotina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de julho do ano de 2022, na sala de licitações localizada no Paço Municipal com endereço na Rua Aldir Pedron nº 898 em Palotina, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Recape em CBUQ	6.381,81 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admcompras@palotina.pr.gov.br, portal da transparência do município e site do município na aba serviços/licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44-3649-7821.

Palotina, 01 de junho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

55577/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA KD 308 E TRECHO ENTRE A KD 364 E KD 003 - MARCO DOS PIONEIROS, NAS PROXIMIDADES DA LINHA CONCORDIA NUM TOTAL DE 360 METROS DE EXTENSÃO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 036/2022 SEAB, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail admcompras@palotina.pr.gov.br.

Abertura: 20/06/2022 - Horário: 09h.

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 20/06/2022, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina. Informações: Fone (44) 3649-7821 - Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 01 de junho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

PREFEITO MUNICIPAL

55575/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA KD 410

ENTRE O DISTRITO DE SÃO CAMILO E PROXIMIDADES DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO - PALOTINA-PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 036/2022 SEAB, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail admcompras@palotina.pr.gov.br.

Abertura: 20/06/2022 - Horário: 10h.

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 09h45min do dia 20/06/2022, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina. Informações: Fone (44) 3649-7821 - Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 01 de junho de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

PREFEITO MUNICIPAL

55576/2022

Paranaguá

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

1. A Prefeitura do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, através das Secretarias Municipais, por intermédio da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público a REABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, tipo Menor Preço, publicada em 18/05/2022 e suspensa na data de 31/05/2022, destinado a Registro de Preços para possível Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos com Quilometragem Livre, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Paranaguá. I.D. 939541.

2. Informamos que a nova data para abertura da sessão será às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022. A sessão pública será realizada no site www.licitacoes-e.com.br.

3. Informamos que não houve alteração no Edital e seus anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira através dos seguintes e-mails: rosiana.pesch@paranagua.pr.gov.br, cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE JUNHO DE 2022.

ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH

Pregoeira

55693/2022

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - PROCESSO Nº 166/2022 UASG 450996

OBJETO: Aquisição de ambulância de suporte básico, tipo b, novo, zero km, com ano fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, em atendimento a Resolução SESA n.º 769/2019 e 892/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 301.891,67

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item". ABERTURA DA SESSÃO: 14 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>

CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sumbugaro em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>.

Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 1º de Junho de 2022. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

55792/2022

Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Processo de Compra Nº 106/2022
Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 85

Critério de Julgamento: Menor Preço do Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

Data da Sessão Pública: 29/06/2022 às 9:30 horas, no site <https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 01 de junho de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

55294/2022

Pérola D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na seguinte modalidade e características.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de veículos, sendo um do tipo van, e um do tipo ambulância conforme Resoluções SESA nº 933/2021 e SESA nº 1.067/2021, que habilita a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário do Governo do Estado do Paraná para atender a demanda do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de Junho de 2022, às 08h:30min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Junho de 2022, às 08:45h.

O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência do Município de Pérola D'Oeste, a partir do dia 03 de junho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site do Portal Compras Governamentais.

SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste (PR), 02 de Junho de 2022.

EDSON LUIZ BAGETTI-Prefeito Municipal.

LAIS FERNANDA GINDRI-Pregoeira.

55993/2022

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 065/2022

OBJETO: Serviços de sinalização viária horizontal, lâmina elastoplástico, pintura termoplástica e plástico a frio, com fornecimento de material. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.495.484,50. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 21/06/2022, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 03/06/2022 ao dia 15/06/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 99271-4065, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 02/06/2022.

55710/2022

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 066/2022 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Contratação de serviços de serralheria com fornecimento de material. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.165.125,99. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 23/06/2022, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 03/06/2022 ao dia 21/06/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 99271-4065, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 02/06/2022.

55851/2022

Pinhal de São Bento

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 39/2022, na forma eletrônica.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 23/06/2022, às 09:00 horas, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de Plantadeira/Adubadora mecânica, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 23/06/2022, às 09:00 horas;

DATA DA ABERTURA: 23/06/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 02/06/2022.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

55811/2022

Piraquara

EXTRATO CONTRATO 34/2022

Processo Administrativo nº 45.458/2020 – Concorrência nº 15/2020

Objeto: Contratação da 2ª colocada devido a inexecução total de obra decorrente da rescisão do Contrato nº 19/2021, entre o Município e a empresa Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda, que se originou o do processo nº 45458/2020 – Concorrência nº 15/2020, cujo objeto é a Pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo terraplanagem, ligantes betuminosos, drenagem e obras de artes correntes, sinalização e serviços complementares em **Rua do Boiatiuva** (trecho entre estaca 0 e estaca 45 – extensão de 900,00 m) e **Rua Miguel Vitor da Silva Pinto** (trecho entre estaca 0 e estaca 1 – extensão de 31,48 m) com área total de 6.779,08 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **Contratada:** CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.707.154/0001-01, pelo valor total de R\$ 2.106.934,96 (dois milhões cento e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Prazo de execução e vigência dos contratos: **O prazo de execução do contrato será de 05 (cinco) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. **O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura dos contratos:** 01 de junho de 2022.

55922/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas às 09h01min, do dia 20 de Junho de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01/06/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

55425/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas às 10h31min, do dia 20 de Junho de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01/06/2022. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
55492/2022
86

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR**

PREGÃO ELETRÔNICO 6/2022

FANCAR DETROIT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.677.629/0006-07, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava - PR, representada por **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, comerciante, casado, portador da CIRG nº 5.370.553-7 e inscrito no CPF sob nº 027.887.029-57, residente na Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestri, 5479, casa 77, na cidade de Guarapuava-PR, vêm, respeitosamente, com fundamento no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, oferecer,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão:

1. TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 29/06/2022, e o prazo para exercer o direito de impugnar os termos do edital de licitação decai no terceiro dia útil anterior ao previsto para o evento.

Outrossim, demonstrado o requisito da tempestividade, deve a impugnação ser plenamente conhecida e após, analisada, julgada procedente.

Sendo assim, cumpre a esta administração analisar as razões da impugnação e decidí-la no prazo de até 24 horas do oferecimento da impugnação, sob pena de macular todo o certame e invalidá-lo.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. CONSIDERAÇÕES

3.1. DA LEI FERRARI

Inicialmente cumpre esclarecer que a Lei 8.666/93 em seu artigo 30, IV¹, dispõe que em determinadas áreas e seguimentos em que a matéria for regulamentada por leis especiais, estas deverão ser observadas, inclusive no procedimento licitatório.

A Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari, dispõe sobre a relação comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, regulando, portanto, o mercado automobilístico brasileiro.

Este pregão tem por objeto a aquisição de **veículo OKM (zero quilômetro)**, sendo imprescindível considerar as exigências da Lei Ferrari quanto ao fornecimento de veículo 0 KM, a qual traz informações específicas sobre as formalidades e obrigações legais para uma relação válida de concessão comercial entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores.

Referida legislação, já em seus artigos 1º e 2º, prevê que apenas à fabricante ou ao concessionário credenciado é permitido o fornecimento de veículo novo OKm, senão vejamos:

Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 2º Consideram-se:

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;"

¹ Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Ainda, o artigo 12, da mesma legislação, veda a venda de veículos novos por revendas, sendo seu público alvo apenas ao consumidor final. Desta forma, ao permitir que uma revenda não detentora de concessão comercial da produtora do bem participe do certame, a Administração não será caracterizada como consumidora final, o que juridicamente coloca o objeto da licitação distante da definição de veículo novo:

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Parágrafo único. Ficam excluídas da disposição deste artigo:

a) Operações entre concessionários da mesma rede de distribuição que, em relação a respectiva quota, não ultrapasse quinze por cento quanto à caminhões e dez por cento quanto aos demais veículos automotores.

b) Vendas que o concessionário destinar ao mercado externo. Feita essas considerações, temos o conceito de veículo novo, zero quilômetro, é aquele antes do seu registro e licenciamento.

Por medida de resguarda à aquisição de veículo novo zero, deve ser exigido pela Administração que as empresas participantes do certame devam obrigatoriamente ter em suas atividades a venda de automóveis zero quilômetro e ser fabricante ou concessionária nomeada pelo fabricante.

Para melhor esclarecer, vale mencionar o artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), o qual define que **"...todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na formada lei."**

É possível interpretar a definição utilizada na Deliberação nº 64 do CONTRAN, abaixo transcrita, em cotejo com a disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729, de 1979, do que se extrai que veículo novo é aquele comercializado por concessionárias e fabricantes, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado.

2.12 - VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento."

Por conseguinte, **resta incontroverso que somente a fabricante e as concessionárias autorizadas podem comercializar "veículos novos", uma vez que somente estas emitem Nota Fiscal diretamente para a administração pública.**

Sobre o assunto, vale mencionar a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo TCE-RJ Nº 207.413-7/19, que assegurou que a PARTICIPAÇÃO NO CERTAME É POSSIVEL

SOMENTE A FABRICANTE E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, vejamos:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. REGULAR EXIGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME SOMENTE DE FABRICANTES E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS. NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO NO EDITAL COMBATIDO ACERCA DO OBJETO PRETENDIDO. AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS NA INTENET. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

(...)3. Faça constar informações objetivas, no termo de referência do Edital combatido, acerca do objeto pretendido, qual seja, aquisição de "veículos novos" e "veículos 0 (zero) km", em consonância aos esclarecimentos trazidos aos autos pelo jurisdicionado, qual seja, com fundamento no disposto no anexo da Deliberação nº 64/2008 do Contran c/c a Lei Federal nº 6.729/79.

Mister se faz concluir que o entendimento é que a aquisição de veículo novo 0Km decorre exclusivamente de compra junto à montadora ou concessionária autorizada. Os veículos adquiridos de empresas que não se enquadrem em uma dessas duas possibilidades se caracterizam como seminovos.

Portanto, **imprescindível que quando o objeto for automóveis a Administração Pública exija que apenas concessionárias autorizadas pelo fabricante ou o próprio fabricante participem de licitação, na intenção de garantir a perfeita execução na sua aquisição por veículo zero quilometro, novo.**

O primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo, posto que somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, emitindo Nota fiscal diretamente para a Administração.

Permitir a participação de empresas não autorizadas pelos fabricantes fere os princípios da legalidade e moralidade, sendo, portanto, manifestadamente contrários a Lei Ferrari, passíveis das punições previstas na Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente aos pregões. A exigência do cumprimento de requisito previsto em lei especial, está clara na Lei 8.666/93 em seu art. 30, IV, tornando fora da legalidade os processos que deixarem de seguir a norma vigente.

O Tribunal de Contas da União manifestou esse entendimento no Acórdão nº 4572/2013, do Colegiado da Segunda Câmara, no qual a transferência de propriedade do veículo, com o emplacamento anterior à alienação à Administração Pública, foi determinante para a caracterização do bem como usado:

6. Os elementos contidos nos autos, distintamente do que alegou aquele ex-Prefeito, autorizam a conclusão de que o veículo adquirido pela Prefeitura era usado. Não se pode acatar a alegação do responsável no sentido de que "se tratou de veículo adquirido zero quilômetro, o qual ainda não havia sido emplacado/licenciado no órgão de trânsito". Por meio de consulta ao site do Detran/MT, o Sr. Auditor verificou que, em 15/10/2002, havia sido solicitada a "Mudança Município da Placa" e a "Transferência de Propriedade" do veículo para o município, "pois o 'Proprietário Anterior' era 'SANTA MARIA COM REP LTDA'".

7. Além disso, nos termos do Parecer do MP/TCU, que endossa as conclusões da Unidade Técnica, "a especificação de ano/modelo 2002 para esse veículo, contida na Nota Fiscal n.º 00509, de 22.07.2002, de forma discrepante dos dados cadastrais do Detran/MT, agregada ao fato de que houve emplacamento anteriormente à alienação ao Município (placa 0023404/MT) autorizam deduzir que se trata de veículo usado".

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais também já se manifestou sobre o tema no julgamento da Apelação Cível/Reexame Necessário n.º 1.0518.15.000850-7/001, da 8ª Câmara Cível, julgada em 1º/12/2016, a Relatora, Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues, fixou o ponto controvertido do recurso nos seguintes termos:

In casu, a controvérsia restringe-se ao fato de ser ou não possível que a empresa que não seja fabricante de veículo automotor participe do processo licitatório para aquisição de veículo "0 Km".

No mérito, negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, para considerar que somente fabricantes e concessionárias de veículo automotor poderiam participar de processos licitatórios para aquisição de veículo zero quilômetro. Nesse sentido, merece destaque trecho do voto do Desembargador Carlos Roberto de Faria:

"Num contexto como o delineado, é possível concluir pela impossibilidade fática de viabilização da proposta comercial da impetrante, nos termos da lei vigente, uma vez que a transferência de suas vans à Administração demandaria o prévio registro, licenciamento e emplacamento, circunstâncias que, por si só, desqualificam os veículos como "novos" ou "zero quilômetro".

É mister salientar que, caso essa Administração aceite a participação de empresas sem concessão da fabricante para comercializar o veículo, estará contrariando o regulamento jurídico vindo em total atropelo aos princípios da legalidade e razoabilidade.

A Administração tendo observado o vício no processo, que seja por provocação ou de ofício, ela tem o poder-dever de elucidar seja em qualquer fase que se encontra o processo licitatório.

Contudo, não é menos importante afirmar que, o pedido explanado por essa recorrente, não mitiga ou erradica e nem sequer fere o princípio da isonomia e ampla concorrência, vislumbra apenas a legalidade do processo como todo, buscando satisfazer o edital sem restringir a legislação vigente.

Não obstante, a Administração pública por sua vez, está obrigada estritamente a fazer somente aquilo que a lei determina, diferentemente da Administração privada, que está defeso a agir de acordo com o que a lei veda. Observa-se, ainda, que a ADMINISTRAÇÃO dessa EMPRESA PÚBLICA tem o DEVER-PODER de rever seus atos e anulá-los quando eivados de vícios, seja de ofício ou mediante provocação, como é o caso objeto desta proposta conforme jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal (STF) que assim decidiu por meio da Súmula 473 e assentou o seguinte, "in verbis":

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ressalta-se que apenas os veículos novos são cobertos pela garantia integral fornecida pela fabricante, ficando a Administração claramente prejudicada ao adquirir um veículo de uma revendedora que não possui concessão da fabricante. Neste sentido vale destacar:

COMPETITIVIDADE. DIRECIONAMENTO DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA. 1. É impossível a análise de apontamento realizado na inicial, sem a fundamentação e documentação probatória adequada. 2. A venda de veículos novos poderá ser efetuada por distribuidoras ou concessionárias. Assim, as revendedoras se qualificam apenas para a comercialização de veículos usados. 3. Veículo novo é aquele que ainda não obteve registro e licenciamento. Consequentemente, está ainda sujeito à realização do primeiro emplacamento. 4. Deliberação CONTRAN nº 64/2008. 5. Somente o veículo novo possui garantia integral proporcionada pelo fabricante. Por isso, os veículos comercializados por revendedoras sempre possuirão redução em seu prazo de garantia. 6. A determinação de que apenas concessionárias e distribuidoras possam participar do certame não implica em restrição da competitividade, pois ainda subsiste oportunidade para que diversas empresas do ramo possam dar seus lances. [DENÚNCIA n. 1047854. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 04/07/2019. Disponibilizada no DOC do dia 31/07/2019.]

Não bastasse todo o exposto, o que por si só seria fundamento suficiente para acatamento desta impugnação, o CONVÊNIO CONFAZ ICMS 67/18 (que altera o CONVÊNIO CONFAZ ICMS 64/06) estabelece disciplina para a operação de venda de veículo autopropulsado realizada por pessoa jurídica que explore a atividade de produtor agropecuário, locação de veículos e arrendamento mercantil, com menos de 12 (doze) meses da aquisição da montadora.

Em síntese, exige que qualquer pessoa jurídica que adquira um veículo novo não pague o diferencial de alíquota e tenha que colocá-lo no Ativo Imobilizado. Entretanto, se vendê-lo antes do prazo de 12 meses, deve quitar o diferencial de alíquota do ICMS em favor do

estado do domicílio do adquirente e, se não o fizer, o comprador deve fazê-lo.

Ocorre que, as empresas não Concessionárias ou Montadoras, ao comprar destas os veículos para entregar aos órgãos públicos, realizam o procedimento sem o pagamento do diferencial de alíquota e, ao "revenderem" aos órgãos sem este pagamento, a responsabilidade tributária passa a incidir sobre este órgão.

Embora não haja unanimidade do TCU sobre a aplicação da Lei Ferrari e a restrição à participação de fabricantes e concessionárias autorizadas nas licitações de compra de veículos novos, notório destacar que a lei se aplica ao caso em tela, visto que o poder público correria sério prejuízo ao não adquirir o veículo nestes termos, podendo inclusive ser responsável tributário pelo ICMS, caso adquira de revendedora.

A aquisição de veículos por vendas não autorizadas traz consigo inúmeras questões que a Administração não possui total ciência ao não inserir a exigência da Lei Ferrari. Visto que, trata-se de uma lei para auxiliar e trazer transparência a relação comercial do órgão, e não restringir competitividade de nenhuma empresa.

Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo novo, zero quilometro, por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, ou pela própria fabricante.

4.DOS REQUERIMENTOS

Diante das razões expostas, a IMPUGNANTE, vem respeitosamente a esta Douta Comissão de Licitação, requerer que seja dado provimento a presente impugnação incluindo no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo novo, zero quilometro, por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, ou pela própria fabricante, conforme fundamentação anterior.

Resta comprovado que o instrumento convocatório em questão, no teor em que foi publicado, carece de modificações a fim de garantir a ampla e justa concorrência. Assim, espera a Impugnante o acolhimento e provimento da presente IMPUGNAÇÃO, a fim de que se corrija o procedimento licitatório, na forma da lei, passando o Edital a observar as previsões legais para a categoria, a perfeita definição do objeto, previsão de critérios objetivos, bem como requisitos de habilitação em estrita observância do estabelecido em Lei e na Constituição Federal, tudo consoante acima argumentado. Que caso a Comissão não entenda assim, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação, como determina o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, devidamente informados pelos motivos de sua recusa. Será apresentado cópia desta impugnação em instâncias superiores, a fim de que seja

mantido o que melhor atenda a necessidade da administração, sem nenhum tipo de direcionamento e privilégio para qualquer licitante.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Paulo Frontin, 03 de junho de 2022.



FANCAR DETROIT LTDA

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13**

1

- **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00;
- **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwansee nº 520, Condomínio Villa Vicenza - Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;
- **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03;
- **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13**

2

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **FANCAR DETROIT LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado neste ato o endereço dos sócios:

- **Fabio Eduardo Perin** para: Rua Curitiba nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012.
- **Angelica Perin Nikosky** para: Rua Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010.

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob **NIRE 41901168410** inscrita no CNPJ 05.677.629/0004/37 que passa a ser estabelecida na Av. João Pipino nº 280, Loteamento Tropical na cidade de Ubatuba estado do Paraná, CEP 85.440-000.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Umuarama - PR, 04 de junho de 2021

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR DETROIT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01586726900	NELVIO PERIN
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 14:58 SOB Nº 20213747324.
PROTOCOLO: 213747324 DE 16/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104241762. CNPJ DA SEDE: 05677629000194.
NIRE: 41205020881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.
FANCAR DETROIT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5370553-7 SESP PR

CPF
027.887.029-57

DATA NASCIMENTO
17/03/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS GOMES DIAS
MARIA JOSE CECCARELLI GOMES DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
01826761888

VALIDADE
24/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2265582972

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
24/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2265582972

568510782
PR9203

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
original. Dou fé.

SELO
HABEN
2022

Guarapuava (PR)

Let. 43.228 de 18/07/2001

DISTrito DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

• RODRIGO THOMAS DE NOVAES
• CLETON LOPES DE NOVAES
• MAICON S. DE NOVAES
• ARCLDO DE OLIVEIRA
• MARIA J. DE NOVAES

DESIGNADO JURAMENTADO
JURAMENTADO
JURAMENTADO
JURAMENTADO
JURAMENTADO

PLINCELA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital de Piriquitos

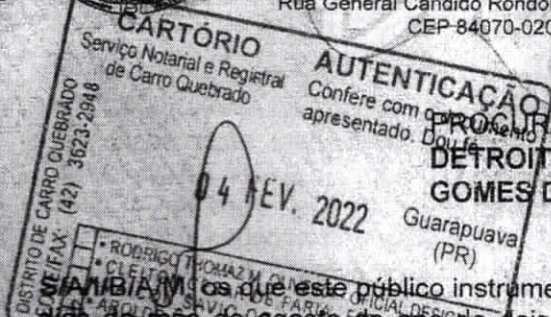
Bel. LEONIDAS MERCER CARNEIRO

OFICIAL

Rua General Cândido Rondon, nº 505 - Nova Rússia - FONE/FAX: (42)3227-5660

CEP 84070-020 - PONTA-GROSSA - PARANÁ

Livro 0176-P Folha 178



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FANCAR DETROIT LTDA a favor de: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS na forma abaixo:

Os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (10/08/2021), no Distrito de Piriquitos, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Leonidas Mercer Carneiro, Notário Público, compareceu como **outorgante**: **FANCAR DETROIT LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR na Avenida Paraná nº 5.661, Zona III, Cep: 87502-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629/0001-94 e NIRE sob nº 41205020881, e suas respectivas filiais com sede, no foro da cidade de Guarapuava/PR a Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, Cep: 85055-040, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07 e NIRE 41901328662, e no foro da cidade de Cascavel/PR na Avenida Brasil nº 1738, São Cristóvão, Cep: 85816-290, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629-0007-80 e NIRE 41901328689; representadas por seu Sócio Administrador: NELVIO PERIN, brasileiro, maior e capaz, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 793428-9-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.867.269-00 residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa/PR na Rua Prudente de Moraes, nº 435, apartamento nº 21, Bairro Estrela, Conforme alteração do Contrato Social nº 13 registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20213747324, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida via internet em data de 09/08/2021, arquivados nesta Serventia em arquivo próprio sob nº 60 nas folhas 32/34; Reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, do que dou fé, na forma como vem representada, por este Público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, comerciante, nascido em data 17/03/1980, filho de Antonio Carlos Gomes Dias e Maria Jose Ceccarelli Gomes Dias, portador da Carteira de Habilitação - CNH conforme Registro sob nº 01826761888 emitida pelo Detran/PR, onde consta os documentos de Identidade R.G. nº 5370553.7-SESP/PR e CPF/MF sob nº 027.887.029-57, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR na Rua Coronel Saldanha nº 2885 apto 704, Santa Cruz, Cep: 85015-250; A quem concede os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para somente nas Filiais do Município e Comarca de Guarapuava/PR a Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, Cep: 85055-040, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07 e NIRE 41901328662, e no foro da cidade de Cascavel/PR na Avenida Brasil nº 1738, São Cristóvão, Cep: 85816-290, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629-0007-80 e NIRE 41901328689; podendo administrar a outorgante, representando-as em Juízo ou fora dele, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sindicatos, Ministérios do Trabalho, Justiça do Trabalho, Caixa Econômica Federal, cooperativas de crédito e demais estabelecimentos bancários e de crédito; Podendo para tanto dito procurador requerer, alegar assinar o que convier; prestar declarações; realizar operações, firmando todos os documentos necessários consecução destes atos, levantar depósitos, receber, passar recibos, emitir, reconhecer e endossar duplicatas, fazer pedidos de mercadorias de seu comércio, fazer vendas de seus produtos, firmar contratos de vendas de veículos para efeitos de certificados de propriedade perante o DETRAN,

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
"Tabelião Oficial do Registro Civil"
Distrito de Piriquitos - Sede em Nova Rússia
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - Fone/Fax: (42) 3227-5660
PONTA GROSSA - PARANÁ



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
----------------------------------	----------------------------

representa-la perante Repartições Alfandegarias, constituir advogados com os poderes da Clausula "AD - JUDICIAL"; fazer cobranças amigáveis ou judiciais, dando plena, geral e irrevogável quitação, representa-la em processos de licitações, fazer necessárias declarações e receber rateios, defender a firma outorgante inclusive em processos administrativos e fiscais, em qualquer Instancia e circunstancias, contratar e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, ajustar salários, promoções e benefícios, coordenar relação empregatícia com empregados, solicitar e retirar extratos e saldos, podendo praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, e substabelecer somente os poderes necessários a processos de licitações. **As partes foram cientificados que nos termos do artigo 682 do Código Civil, cessa o mandato: I)- pela revogação ou pela renúncia; II)- pela morte ou interdição de uma das partes; III)- pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV)- pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. O presente instrumento terá validade de 02 (dois) anos, a contar desta data, devendo ser verificado no contrato social a capacidade administrativa do sócio que por esta representa a empresa. Outrossim, declara a outorgante, na forma representada, que todas as informações e qualificações constante do presente instrumento, foram por ela fornecidas, pelo que assume integral responsabilidade neste sentido. LAVRADA SOB MINUTA.** As partes declaram que ficam responsáveis pelas declarações aqui prestadas, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. E de como assim disse do que dou fé e me pediu lavrei este público instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme determina o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:; FANCAR DETROIT LTDA - 05677629000194 - 10/08/2021 - 16:48:00 caa1.188b.339b.64f8.1727.0c48.dc24.73c3.fd37.8448 - Negativa - Nada consta.; NELVIO PERIN - 01586726900 - 10/08/2021 - 16:49:00 f535.21dc.6406.4635.1849.be02.63b0.431e.3ca2.a6bf - Negativa - Nada consta.; HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - 02788702957 - 10/08/2021 - 16:51:00 f0a7.8dfc.3cba.a2a1.4eca.90df.49c7.fa10.a18b.8070 - Negativa - Nada consta. Eu BEL. LEONIDAS MERCER CARNEIRO NOTARIO que a subscrevo. Eu SONIA MARIA CAVALLI ESCRIVENTE JURAMENTADA que a digitei. Protocolo Geral 02019/2021 aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (10/08/2021). Custas 384,62VRC (R\$ 83,46) (selo: 1,80) (FUNDEP R\$ 4,17). (a) NELVIO PERIN. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº

SONIA MARIA CAVALLI
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Francine Futra
Escrivente Juramentada

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
"Tabelião Oficial do Registro Civil"
Distrito de Pinquitos - Sede em Nova Rússia
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - F. (42) 3227-5860
PONTA GROSSA PARANÁ

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 100

Serviço Distrital de Piriquitos

Bel. LEONIDAS MERCER CARNEIRO

OFICIAL

Rua General Cândido Rondon, nº 505 - Nova Rússia - FONE/FAX: (42)3227-5660
CEP 84070-020 - PONTA GROSSA - PARANÁ

Livro 0176-P Folha 179

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0189894TRAA0000000231921B

Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>



Francine Futra
Escritor Juramentada

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
"Tabelião Oficial do Registro Civil"
Distrito de Piriquitos - Sede em Nova Rússia
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - F: (42) 3227-5660
PONTA GROSSA - PARANÁ



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

EM BRANCO

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé

04 FEV. 2022

Guarapuava (PR)

9862-332
09/08/2020

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE LIMA - ESC. JURAMENTADO
MAICON SAVIO OGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
CARLO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO
MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Parecer Jurídico: nº. 157/2022

Pregão Eletrônico nº. 06/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Sra. Bruna Markievecz

FANCAR DETROIT LTDA

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na **modalidade Pregão, na forma Eletrônica**, venho informar o que segue:

Senhor Pregoeiro de Paulo Frontin,

1. Relatório:

1.1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, não vinculante, com o objetivo de analisar a impugnação ao edital protocolado pela Empresa FANCAR DETROIT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.677.629/0006-07, sediada na Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, 5479, casa 77, Guarapuava/Paraná.

1.2. A empresa objetiva que o Município altere o Edital, a fim de aplicar a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari), argumentando que o município não seria consumidor final. Por não ter autorização de venda ao município, não seria possível a participação de concessionária no referido edital.

1.3. O pedido foi protocolado em 03/06/2022, pela representante da empresa, sendo que a licitação se encontra programada para ocorrer em 29/06/2022, tendo o prazo final para a apresentação de propostas no mesmo dia, em 29/06/2022.

1.4. Recebida a impugnação pelo Pregoeiro, foi encaminhada para o advogado, emitir Parecer Jurídico sobre o objeto de Impugnação.

1.5. **Com as informações, veio para parecer.** É o relato do essencial. Passo à análise.

2. Requisitos formais para o recebimento da impugnação.

2.1. Embora não tenha declarado ser empresa do ramo do objeto desta licitação, pela impugnação, e pelos documentos, em especial o contrato social, existe demonstração de ser empresa interessada em participar do objeto desta licitação, razão pela qual deve ser recebida a presente como licitante interessado.

2.2. Quanto à tempestividade, deve-se observar que o prazo é contado da data para o recebimento dos envelopes, ou seja, 29/06/2022, assim excluindo o dia 29, e iniciando a contagem no dia 28, tem o licitante até o dia 24/06/2022 para impugnar o Edital de Licitação. Portanto, ao ver deste subscritor encontra-se tempestiva a presente impugnação.

3. Objeto de Impugnação e análise jurídica:

3.1. Conforme anotado anteriormente, a Impugnante pretende a alteração do Edital, objetivando que o Município altere o Edital, a fim de aplicar a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari), argumentando que o município não seria consumidor final. Por não ter autorização de venda ao município, não seria possível a participação de concessionária no referido edital.

3.2. Razão jurídica não assiste a Empresa, pois no presente processo é consumidor final, conforme tópico seguinte.

4. Aplicabilidade do CDC nos contratos administrativos de compra pela administração pública

4.1. A aplicação das normas de proteção consumerista está dispostas no art. 2º e no art. 3º, o qual define consumidor como “toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final (Brasil, 1990)”.

4.2. José Eduardo Filomeno designa que o conceito foi estritamente econômico, levando em consideração tão-somente o personagem que no mercado de consumo adquire bens ou então contrata a prestação de serviços, como destinatário final pressupondo-se que assim age com vistas ao atendimento de necessidade própria e não para o desenvolvimento de outra atividade negocial, excluindo assim de concepções sociológicas, psicológicas, de ordem literária, filosófica.

4.3. Deve-se haver a incidência conjunta do conceito genérico de fornecedor, disposta

no art. 3º, abaixo disposta:

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços

4.4. Assim para que haja relação de consumo deve existir consumidor, como adquirente do produto ou serviço e de outro o fornecedor de um produto ou serviço (produtor/fornecedor), tal relação destina-se a satisfação de uma necessidade privada do consumidor; Sendo o consumidor, não dispondo por si só, de controle sobre a produção de bens de consumo ou prestação de serviços que lhe são destinados, os quais se submetem aos poder e condições dos produtores daqueles bens e serviços, dos quais abordarei adiante detidamente.

4.5. O art. 2º da Lei 8.078/1990 define consumidor como “toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”. Assim o consumidor pode ser, pela leitura literal do texto, uma pessoa natural ou jurídica, sem qualquer distinção. A problemática definição de pessoa jurídica como consumidora acarreta muita controvérsia, porém, como salientado anteriormente, apenas prevaleceu a definição econômica de consumidor, que adquire produto ou serviço como destinatário final.

A condição de consumidor, que mais controvérsia pode trazer e a qualificação como destinatário final do produto ou serviço, surgindo teorias divergentes no que toca a essa qualificação.

4.5.1. Teoria finalista

4.5.1.1. A teoria finalista ou subjetiva foi a adotada expressamente pelo art. 2º do Código Brasileiro de Defesa do Consumidor, como ademais salienta o Professor Flávio Tartuce¹ para a qualificação do consumidor, pela presença do elemento da destinação final do produto ou do serviço. Assim no Brasil a ideia de que o consumidor deve ser

¹ (Manual de direito do consumidor: direito material e processual, 2014, p. 34)

destinatário final fático e econômico, conforme as preciosas lições de Claudia Lima Marques²:

Destinatário final seria aquele destinatário fático e econômico do bem ou serviço, seja ele pessoa jurídica ou física. Logo, segundo essa interpretação teleológica, não basta ser destinatário fático do produto, retirá-lo da cadeia de produção, levá-lo para o escritório ou residência – é necessário ser destinatário econômico do bem, não o adquirir para revenda, não o adquirir para uso profissional, pois o bem seria novamente um instrumento de produção, cujo preço será incluído no preço final do profissional para adquiri-lo.

4.5.1.2. Por consequência não seria possível qualificar como destinatário final, aquelas hipóteses que o produto ou do serviço seria realizado por profissional, sendo neste caso consumo intermediário excluindo, por consequência, a aplicação das normas de defesa consumidor.

4.5.1.3. Nesse sentido, para Eduardo Gabriel Saad³ “não é consumidor o empresário que recebe de alguns fornecedores componentes para montar o produto final capaz de atender a uma necessidade do consumidor”.

4.5.1.4. Essa teoria foi criticada por Flavio Tartuce⁴ pois “restringe a figura do consumidor àquele que adquire (utiliza) um produto para uso próprio e de sua família, consumidor seria o não profissional, pois o fim do CDC é tutelar de maneira especial um grupo da sociedade que é mais vulnerável”.

4.5.1.5. Pode-se dizer assim que, seguindo o entendimento do Professor Flávio Tartuce⁵, que os requisitos da destinação final são as correspondentes a *destinação final fática*, ou seja, “o consumidor é o último da cadeia de consumo, ou seja, depois dele, não há ninguém na transmissão do produto ou do serviço” e a destinação final econômica, segundo a qual “o consumidor não utiliza o produto ou o serviço para o lucro, repasse ou transmissão onerosa”.

² (Manual de direito do consumidor: direito material e processual, 2014, p. 35)

³ (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor lei n. 8.978, de 11.9.90, 1999, p. 27)

⁴ (Manual de direito do consumidor: direito material e processual, 2014, p. 35)

⁵ (Manual de direito do consumidor: direito material e processual, 2014, p. 36)

4.5.2. Teoria maximalista

4.5.2.1. A teoria maximalista ou objetiva procura ampliar sobremaneira o conceito de consumidor e daí a construção da relação jurídica de consumo. Como bem apresenta Claudia Lima Marques⁶,

os maximalistas viam nas normas do CDC o novo regulamento do mercado de consumo brasileiro, e não normas orientadas para proteger somente o consumidor não profissional. O CDC seria um código geral sobre o consumo, um código para a sociedade de consumo, que institui normas e princípios para todos os agentes do mercado, os quais podem assumir os papéis ora de fornecedores, ora de consumidores. A definição do art. 2º deve ser interpretada o mais extensivamente possível, segundo esta corrente, para que as normas do CDC possam ser aplicadas a um número cada vez maior de relações de consumo. Consideram-se que a definição do art. 2º é puramente objetiva, não importando se a pessoa física ou jurídica tem ou não fim de lucro quando adquire um produto ou utiliza um serviço.

4.5.2.2. Na obra do professor Flavio Tartuce⁷, referenda o trabalho Alinne Arquette Leite Novaes, representante da teoria maximalista, o autor cita que a partir de uma interpretação do art. 29 do Código de Defesa do Consumidor: traz o conceito de consumidor por equiparação ou bystander, cita assim que a doutrinadora defende que o Código Consumerista deve ser aplicado a todos os contratos de adesão, aqueles com conteúdo imposto por uma das partes. Vale transcrever as suas palavras finais, conclusivas do citado trabalho, transcrevemos:

⁶ (Contrato no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais, 2014, p. 304)

⁷ (Manual de direito do consumidor: direito material e processual, 2014, p. 38)

“Concluímos, então, dizendo que o Código de Defesa do Consumidor é totalmente aplicável aos contratos de adesão, em virtude da extensão do conceito de consumidor, equiparando a este todas as pessoas expostas às práticas previstas nos seus Capítulos V e VI, estando, como é sabido, os contratos de adesão disciplinados dentro desse último. E isso ocorre porque a intenção do legislador, ao elaborar o Código de Defesa do Consumidor, foi garantir justiça e equidade aos contratos realizados sob sua égide, para equilibrar partes contratuais em posições diferentes, tutelando de modo especial o partícipe contratual, que julgou ser vulnerável. Assim, entendeu o legislador que a simples exposição às práticas por ele previstas no CDC era suficiente para gerar uma situação de insegurança e de vulnerabilidade, considerando, portanto, que o simples fato de se submeter a um contrato de adesão colocava o aderente em posição inferior, se equiparando ao consumidor”.

4.5.2.3. Tal interpretação não se coaduna com o enunciado 171 CJF/STJ, aprovado na III Jornada de Direito Civil, o contrato de adesão, mencionado pelos arts. 423 e 424 do CC, não se confunde com o contrato de consumo, pois a caracterização do contrato de adesão, leva-se em conta a forma de contratação, havendo uma imposição, por uma das partes da relação negocial. Por outra via, o contrato de consumo tem como conteúdo os elementos subjetivos e objetivos, podendo ou não ser através de adesão⁸.

4.5.2.4. Deve-se citar a crítica do Professor Flávio Tartuce⁹, senão vejamos:

A rebater a visão maximalista, do ponto de vista organizacional e metodológico do sistema jurídico, o Código Civil de 2002 não pode perder total prestígio diante do CDC, como lei central do Direito Privado. Ademais, diante da aplicação da teoria do diálogo das fontes, a tese maximalista perde sua razão de ser, em certo sentido. Não se pode esquecer, ademais, que muitos dos preceitos que constam da codificação civil privada estão em harmonia com as regras da Lei Consumerista.

4.5.2.5. De toda sorte, em algumas situações de patente discrepância, hipossuficiência ou vulnerabilidade, justifica-se a ampliação do conceito de consumidor e da relação de consumo. Surge, nesse contexto, o que é denominado como teoria finalista aprofundada, uma variante da teoria maximalista.

⁸ Embora, possa haver muitas outras hipóteses de contrato de consumo em que não seja por adesão. Porém, em grande maioria das vezes a contratação é feita por adesão.

⁹ (Manual de direito do consumidor: direito material e processual, 2014, p. 40)

4.5.3. Teoria finalista aprofundada

4.5.3.1. A denominação decorre da Professora Claudia Lima Marques¹⁰. A Autora, após analisar várias decisões do STJ, entendeu haver uma subdivisão da teoria finalista, adequando-se aos conceitos de razoabilidade e prudência, interpretando o destinatário final de forma diferenciada ou mista, o qual concentrada na noção de consumidor final imediato e de vulnerabilidade (art. 4º, I), que se pode assim denominar aqui de finalismo aprofundado¹¹.

4.6. CONCEITO FORNECEDOR

4.6.1. Estabelece o art. 3º, caput, da Lei 8.078/1990 que

“Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços”.

4.6.2. A palavra fornecedor está em sentido amplo, a englobar o fornecedor de produtos – em sentido estrito – e o prestador de serviços. Nota-se que o dispositivo amplia de forma considerável o número das pessoas que podem ser fornecedoras de produtos.

4.6.3. Em complementação definiu produto, como sendo “qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial (art. 3º, §1º, do CDC)” e serviço como “qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista (art. 3º §2º)”¹².

4.6.4. Diferente do que acontece com a definição de consumidor, não há muita controvérsia quanto a de fornecedor, pois o conceito está definido e em conjunto com o

¹⁰ (Contrato no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais, 2014, p. 305)

¹¹ No presente artigo, por opção do autor, não será feita uma análise mais aprofundada das teorias, pois foge do objeto do presente trabalho.

¹² (Brasil, Código de Defesa Consumidor)

de produto e serviço, não havendo espaço a maiores indagações.

4.7. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO CONSUMIDORA

4.7.1. Após o julgamento da ADI 2591¹³, houve apaziguamento da possibilidade de incidência da norma consumerista em várias atividades, que já possuíam regulamentação, aplicando-se a incidência material do Código de Defesa do Consumidor, em vários outros ramos do direito, bastando existir relação de consumo (consumidor/fornecedor), denominando-se verdadeiro microssistema jurídico.

4.7.2. Não seria diferente nos contratos administrativos, especialmente o de compras, pois neste houve recorrente menção aos Editais de Licitação da aplicação das normas protecionistas, o que percebemos ao consultar os Editais de Pregão da União, Estados e Municípios, decorrentes deste microssistema jurídico, conforme assevera José Geraldo Brito¹⁴

Pelo que se pode observar trata-se de uma lei de cunho inter e multidisciplinar, além de ter o caráter de um verdadeiro microssistema jurídico. Ou seja: ao lado de princípios que lhe são próprios no âmbito da chamada ciência consumeirista, Código Brasileiro do Consumidor relaciona-se com outros ramos do direito, ao mesmo tempo em que atualiza e dá nova roupagem a antigos institutos jurídicos. Por outro lado, reveste-se de caráter multidisciplinar, eis que cuida de questões que se acham inseridas nos Direito Constitucional, Civil, Penal, Processuais Civil e Penal, administrativo, mas sempre tendo por pedra de toque a vulnerabilidade do consumidor frente ao fornecedor, e sua condição de destinatário final de produtos e serviços.

4.7.3. Em corroboração, estabelece o art. 2º:

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física **ou jurídica** que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

¹³ ADI 2591, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 07/06/2006, DJ 29-09-2006 PP-00031 EMENT VOL-02249-02 PP-00142 RTJ VOL-00199-02 PP-00481)

¹⁴ (Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto, 2007, p. 19)

- 4.7.4. Observa-se que o consumidor, não dispõe por si só, de controle sobre a produção de bens de consumo ou prestação de serviços que lhe são destinados, se submetendo aos poderes e condições dos produtores daqueles bens e serviços.
- 4.7.5. Embora não seja comum, pode ocorrer que, ainda que utilizando as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos a Administração Pública fique em uma situação de vulnerabilidade (técnica, científica, fática ou econômica) perante o fornecedor/contratante/licitante.
- 4.7.6. A teoria finalista entende que não é aplicável as normas de proteção do Código de Defesa Consumidor, pois utiliza o bem para continuar produzir, pois ele não é o consumidor final, ele está transformando o bem, utilizando o bem para oferecê-lo ao seu cidadão, este sim, consumidor final.
- 4.7.7. Embora, entendimento maximalista, partindo do pressuposto que constitui norma geral sobre consumo, ou na lição de Claudia Lima Marques¹⁵, de que seria um código para a sociedade de consumo, o qual institui normas e princípios para todos os agentes do mercado, os quais podem assumir os papéis ora de fornecedores, ora de consumidores.
- 4.7.8. Nesta hipótese, a definição do art. 2º deve ser interpretada o mais extensivamente possível, segundo esta corrente, para que as normas do CDC possam ser aplicadas a um número cada vez maior de relações de mercado. Sendo a definição do art. 2º é puramente objetiva, não importando se a pessoa jurídica de direito público está cumprindo a sua função institucional.
- 4.7.9. Ocorre que tal teoria não é aceita pela jurisprudência, em vista das prerrogativas da administração pública, decorrentes do atingimento de suas finalidades institucionais, que comporta exceções.
- 4.7.10. Existem hipóteses em que o fornecedor/contratado coloca em uma situação de vulnerabilidade o Ente Público. Para os casos em que o próprio direito administrativo reconhece que a administração pública firmou contratos regulados pelo direito privado e supletivamente, nos contratos administrativos, eminentemente públicos, nos termos do art. 54 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece o seguinte:

¹⁵ (Contrato no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais, 2014, p. 304)

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

4.7.11. Assim, naqueles casos em que as prerrogativas conferidas à administração pública não socorrerem de modo satisfatório o ente público, este poderia recorrer às regras protetoras do Código de Defesa do Consumidor, em que pese haver significativa diferença em relação ao regime jurídico adotado.

4.7.12. De outra vértice, a caracterização do Direito Administrativo se faz em uma disciplina normativa peculiar, que em linhas gerais, se delineia em função da consagração de dois princípios: A supremacia do interesse público sobre o privado; e, indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos¹⁶.

4.7.13. Logo, somente haveria incidência, quando no caso concreto houvesse efetiva demonstração de que estaria ocorrendo uma situação anormal de vulnerabilidade apta a comprometer o interesse público.

4.7.14. Nota-se que o Superior Tribunal de Justiça não recepcionou a teoria maximalista, quando decidiu se uma pessoa jurídica de direito público interno pode ou não ser enquadrada como consumidora (art. 2º do CDC), no REsp 913.711/SP¹⁷, senão vejamos:

4.7.15. Relatou em seu voto o e. Min. Rel. MAURO CAMPBELL MARQUES que o Código de Defesa do Consumidor se insere em uma perspectiva em que, em princípio, apenas o particular é consumidor. Tal conclusão se extrai da conjugação dos arts. 2º e 3º do CDC, em que a pessoa jurídica de direito público somente aparece na figura de "fornecedora". Em torno da expressão "destinatário final" (art. 2º do CDC), surgem controvérsias:

4.7.16. Para a corrente finalista (ou subjetiva), consumidor destinatário final é, em síntese,

¹⁶ Celso Antônio Bandeira de Mello, *Curso de Direito Administrativo*..., p., 55

¹⁷ (energia elétrica. ação revisional ajuizada por município perante comarca que o jurisdição. relação de consumo não caracterizada. excessão de competência. art. 100, IV, do CPC. rejeição., 2008. ENERGIA ELÉTRICA. AÇÃO REVISIONAL AJUIZADA POR MUNICÍPIO PERANTE COMARCA QUE O JURISDIÇÃO. RELAÇÃO DE CONSUMO NÃO-CARACTERIZADA. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. ART. 100, IV, DO CPC. REJEIÇÃO. 1. Para se enquadrar o Município no art. 2º do CDC, deve-se mitigar o conceito finalista de consumidor nos casos de vulnerabilidade, tal como ocorre com as pessoas jurídicas de direito privado. 2. Pretende-se revisar o critério de quantificação da energia fornecida a título de iluminação pública à cidade. Aqui, o Município não é, propriamente, o destinatário final do serviço, bem como não se extrai do acórdão recorrido uma situação de vulnerabilidade por parte do ente público. 3. A ação revisional deve, portanto, ser ajuizada no foro do domicílio da réu (art. 100, IV, "a", do CPC). 4. Recurso especial provido. (REsp 913.711/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 19/08/2008, DJe 16/09/2008)

aquele que retira um produto ou serviço do mercado de consumo para uso próprio ou de sua família, e não para revenda ou uso profissional. A teoria maximalista, por outro lado, diz que destinatário final é o que retira o produto ou serviço do mercado de consumo, não importando sua finalidade (é o destinatário final fático, ou seja, retira o bem do mercado e o utiliza, mas não o retira da cadeia produtiva).

4.7.17. Entendeu no caso, pela aplicação da teoria finalista aprofundada, ou seja, para que haja ou não a aplicação do Código de Defesa Consumidor, deve verificar no caso concreto, se está presente situação de vulnerabilidade¹⁸, não se enquadrando perfeitamente no conceito de "consumidor" e "destinatário final".

4.7.18. Assim, uma pessoa jurídica é enquadrada como consumidora pela utilização de produtos ou serviços em benefício próprio; ou seja, para satisfazer suas necessidades pessoais, sem repassá-los a terceiros ou empregá-los na geração de outros bens ou serviços.

4.7.19. Partindo do raciocínio que o ente público existe não para si, mas para cumprir uma finalidade pública, o ente público não seria, propriamente, o destinatário final, pois os consumidores seriam, na etapa final, os próprios cidadãos. Tanto que eles arcam indiretamente com os custos desses serviços através dos tributos arrecadados.

4.7.20. E mesmo nos contratos regidos pelo direito privado, a relação entre o particular e o poder público envolve princípios e regras típicas de direito público (decorrente lógico da supremacia do interesse público).

4.7.21. Apenas em casos de vulnerabilidade a teoria finalista poderia ser mitigada para enquadrar o Ente Público no art. 2º do CDC, tal qual ocorre com as pessoas jurídicas de direito privado.

4.7.22. Em outras palavras: uma pessoa jurídica de direito público não se enquadra no conceito de consumidor final, de acordo com a teoria finalista. Entretanto, assim como ocorre quanto às pessoas jurídicas de direito privado, a teoria finalista pode ser mitigada em casos de vulnerabilidade, flexibilizando o conceito de "consumidor final" previsto no art. 2º do CDC.

4.7.23. Ou seja, um Ente Público, em regra, não pode requerer o tratamento privilegiado previsto no CDC, salvo quando a vulnerabilidade do caso concreto é manifesta, permitindo a mitigação da teoria finalista, aplicando-se a teoria finalista aprofundada.

4.7.24. No caso dos contratos administrativos, diferente do entendimento empossado pelo

¹⁸ REsp 476.428/SC, Rel. Min. Nancy Andrighi, Terceira Turma, DJ 09.05.2005.

Superior Tribunal de Justiça, constitui bastante comum a menção de aplicação das normas de defesa consumidor nas licitações públicas, especialmente, na modalidade licitatória pregão, seja em âmbito federal, estadual ou municipal.

4.8. Assim, para que ocorra a aplicação das normas do Código de Defesa do Consumidor, nos contratos administrativos, deve haver demonstração que o Ente Público se encontrava em uma situação de vulnerabilidade, para adequá-lo na definição de consumidor.

4.9. Aplica-se ao caso, quanto ao conceito de destinação final, disposta no art. 2º, a teoria da finalidade aprofundada: devem ocorrer situação de vulnerabilidade seja esta de natureza técnica, científica, fática ou econômica para definir a administração pública como consumidor.

4.10. O Superior Tribunal de Justiça, aos poucos, vem admitindo a aplicação das normas consumeristas aos entes públicos, quando na definição de consumidor, enquanto destinatário final, sem aplicar a teoria maximalista, mas apenas a teoria finalista aprofundada.

4.11. No caso concreto, a Administração Pública, estabeleceu expressamente a menção de aplicação do CDC nos contratos administrativos. Em verificação a isso, temos estabelecido no termo de referência (9.1.2) e no contrato – preambulo do contrato, que incidirá as normas consumeristas.

4.12. Tudo indica possui situação de vulnerabilidade de natureza técnica, científica, fática, apta a ensejar a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, razão pela qual o pleito deverá ser indeferido.

5. Conclusão:

5.1. Diante do exposto, concluo que a impugnação pode ser conhecida, e não provida pelos fundamentos contidos nos parágrafos 4.1 a 4.12 deste Parecer acima, porque no presente caso, o Município está na condição de consumidor, decorrente de sua vulnerabilidade, não incidindo as disposições da Lei Federal indicada pelo Impugnante.

5.2. Por ser oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos, **devendo o Dep. De Compras e Licitação e Pregoeiro, observar as disposições de Edital, no tocante às normas de impugnação, em especial, à publicidade aos demais interessados, à autuação, numeração, deliberação e publicidade da decisão.**

Remeta ao Pregoeiro para o julgamento da impugnação.

À consideração superior.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 06 de junho de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer n° 01

Pregão Eletrônico n° 06/2022

Em acolhimento ao parecer jurídico fornecido pelo setor competente deste Município segue:

Antes de realizar análise cabe esclarecer que, no âmbito da Licitação, previamente à aceitação de proposta, é realizada consulta ao setor demandante o qual denominamos como “equipe técnica”. A equipe analisou o Parecer do Jurídico N°157/2022, relacionando o seu devido relatório e acolhe o mesmo. Assim, seguimos os fatos e o parecer jurídico para manter tal Edital sem mudanças, respeitando os princípios da legalidade.

Sendo assim este setor de licitação verifica e analisa para que seja acolhido o parecer jurídico, sendo mantido a data correspondente no edital por este pregoeiro e sua equipe.

Diante dos fatos contidos na análise, DECIDO COMO IMPROCEDENTE os argumentos do recurso. O pregão seguirá com todas as suas efetividades normais.

Paulo Frontin, 06 de junho de 2022

Rogério Vial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 03/06/2022 13:13:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: U Val. Ref.: 339.875,00

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN. 0 KM. ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01). CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. RODAS ARO 16. BANCOS RECLINÁVEIS. PROTETOR DE CÂRTER. CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP). CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS). AUXILIAR DE RAMPA (HSA). CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC). SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI). ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	FORD / TRANSIT	339.000,00
PARTICIPANTE 020	MERCEDES BENZ / SPRINTER 416 - 16 LUGARES	339.875,00
PARTICIPANTE 082	RENAULT / MASTER L2H2	339.875,00
PARTICIPANTE 058	FORD / TRANSIT MINIBUS	339.875,00
PARTICIPANTE 002	MERCEDES BENZ / SPRINTER	387.000,00
PARTICIPANTE 052	RENAULT / MASTER L2H2	339.875,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 118

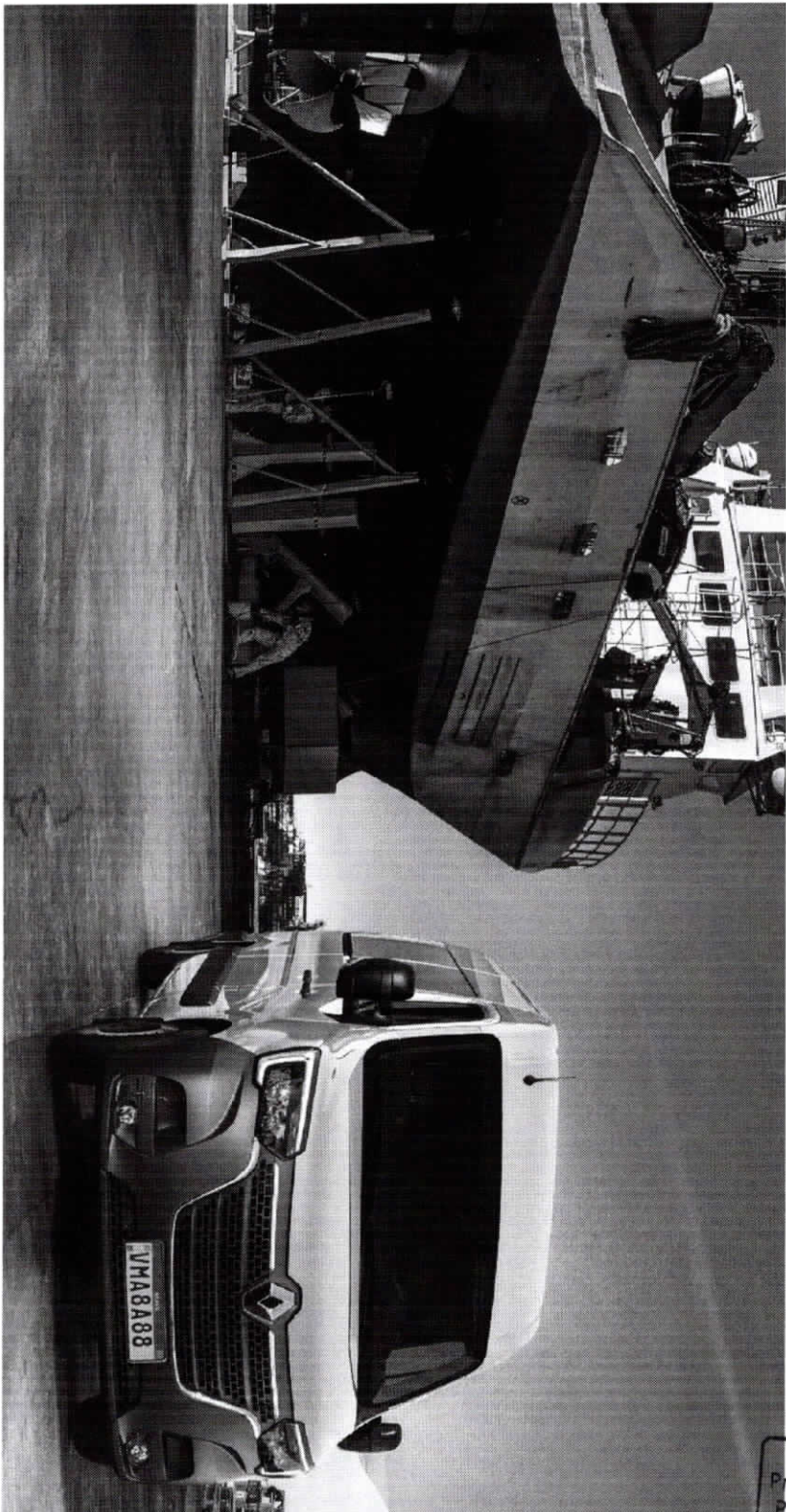
[illegible]

info@rethink.com
[Instagram](#) [Twitter](#) [Facebook](#) [LinkedIn](#)

projetada para você ser grande

O novo design do Master reforça toda a robustez e a personalidade do líder em vendas no Brasil. Com um novo para-choque frontal, novo grade horizontal e novo facho DRL em LED no formato "C", o novo Renault Master está ainda mais forte e inovador. E o projeto ideal para quem precisa de espaço, pronto para atender qualquer que seja a sua necessidade.

O interior do veículo também evoluiu, mais conforto e praticidade, e ainda um novo gerador de motor, que traz mais economia de combustível para o seu dia a dia. A novo Master traz como novidade o novo volante multifunção, novo cluster com computadores de bordo e novo rádio com 6 discos e 100 presets, e TV digital para que você tenha todas as informações sempre à mão.



PRINCIPAIS DIMENSÕES

1. Furgão, Vitre e Minibus

	FURGÃO E VITRÉ			MINIBUS
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2
B - Comprimento	5048	5548	6198	
G - Largura sem retrovisor	2070			
H - largura total com retrovisor (máxima)	2494			
E - Altura (com veículo vazio)	2306	2492		
A - Entre-eixos	3182	3682	4332	
F - Largura entre Rodas Dianteiras	1750			
F - Largura Entre Rodas Traseiras	1730			
D - Comprimento entre a frente e o eixo frontal	869			
C - Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1024			

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DE CARGA (mm)	FURGÃO E VITRÉ		
	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1700	1894	
Comprimento do compartimento de carga (máxima)	2606	3106	3756
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mínima/máxima)	562	559	557
Largura da abertura da porta lateral corrediça	1050	1270	
Altura da abertura da porta lateral corrediça	1581	1780	
Altura da abertura da porta traseira	1627	1820	
Largura da abertura inferior da porta traseira	1580		
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1380		
Largura interna máxima na zona de carga	1765		
Alças de fixação no compartimento de carga Furgão e Furgão PRO (Unid.)	8	10	12

2. Chassi Cabine

DIMENSÕES (mm)	CHASSI CABINE
	L2H1
A - Altura da Cabine	2306
B - Comprimento	5548
C - Entre-eixos	3682
D - Comprimento entre a frente e o eixo frontal	869
E - Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1119
F - Altura do Solo	210
G - Ângulo de Ataque	30°
H - Ângulo de Saída	34,5°

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DE CARGA (mm)	CHASSI CABINE
	L2H1
A - Comprimento total máx. com implemento*	5,643
B - Comprimento total do implemento*	3.184/3.466
C - Altura máx. total com implemento*	3.500
D - Largura do implemento*	2.170/2.350
*Dimensões máximas e mínimas meramente indicativas. Ajustar de acordo com a adaptação e a posição do centro de gravidade.	

FICHA TÉCNICA

	Furgão	Furgão PRO	Furgão Vitré	Minibus	Chassi Cabine
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente				Tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço				
MOTOR					
Denominação	M9T GEN4 AdBlue				
Descrição	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ARLA 32)				
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler				
Cilindrada (cm³)	2.299				
Número de cilindros e válvulas	4 cilindros e 16 válvulas				
Diâmetro x curso	85x101,3				
Taxa de compressão	16:1				
Potência máxima (ISO/ABNT)	136 cv @3500rpm				
Torque máximo (ISO/ABNT)	360 N.m @1500rpm				
Norma de emissão	Proconve L7				
Dispositivos antipoluição (ARLA 32)	Catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (ARLA 32) e filtro particulado (DPF)				
TRANSMISSÃO					
Câmbio	Mecânica de 6 marchas (PF6)				
Marchas	6 marchas à frente + 1 marcha à ré				
Tração	Dianteira por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas				
DIREÇÃO					
Direção	Com Assistência Eletro-hidráulica				
SUSPENSÃO					
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos				
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos				
FREIOS					
Freios Dianteiros	Freio hidráulico com Discos Ventilados				
Freios Traseiros	Freio hidráulico com Discos Sólidos				
PNEUS E RODAS					
Pneus	225/65 R16				
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66				
Estepe	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66 (Homogêneo)				
COMBUSTÍVEL					
Tipo de Combustível	Diesel S10				
Tanque de Combustível (litros)	100	80			100
Tanque de ARLA 32 (litros /autonomia km)	20 Litros / >6100 km				
DESEMPENHO					
Velocidade máxima	145	144			145
Aceleração 0 - 100 km/h	17,1	19,8			17,1
CAPACIDADES					
Número de ocupantes	3 1 condutor + 2 passageiros	16 1 condutor + 15 passageiros			3 1 condutor + 2 passageiros
Volume de Carga	8 m³ (L1H1) 10,8 m³ (L2H2) 13 m³ (L3H2)	1.000 lts (Bagageiro)			8 m³ (Caçamba) 18 m³ (Bau)
PESOS (Kgs.)					
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1978 (L1H1) 2049 (L2H2) 2125 (L3H2)	1950 (L1H1) 2079 (L2H2) 2147 (L3H2)	" 2129 (L2H2) 2173 (L3H2)	2508	1740
Carga Útil	1522 (L1H1) 1451 (L2H2) 1375 (L3H2)	1750 (L1H1) 1621 (L2H2) 1553 (L3H2)	" 1621 (L2H2) 1577 (L3H2)	1242	1760
Peso Bruto Total (PBT)	3500	3700	3750	3750	3500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2000 / 750	SEM REBOQUE		SEM REBOQUE	2000 / 750
GARANTIA					
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão				

LISTA DE EQUIPAMENTOS

	FURGÃO L1H1	FURGÃO PRO L1H1	FURGÃO L2H2	FURGÃO PRO L2H2	VITRÉ L2H2	FURGÃO L3H2	FURGÃO PRO L3H2	VITRÉ L3H2	MINIBUS L3H2	CHASSI L2H1
APRESENTAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR										
Faróis dianteiros com assinatura luminosa C-Shape	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Grade frontal com detalhe cromado	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Frisos de proteção laterais / Frisos de proteção traseira	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Roda de Aço 16" com calotas de rodas "Mini"	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com setas de direção integradas	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Brake Light (terceira luz de freio nas portas traseiras)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	—
Estofamento em tecido KAIRO NOIR	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Portas traseiras em chapa (abertura 180°)	*	*	*	*	*	*	*	—	—	—
Portas traseiras vidradas com abertura 180°	—	—	—	—	*	—	—	*	*	—
Portas traseiras em chapa com abertura 270°	—	—	OP*	OP*	—	OP*	OP*	—	—	—
Painel lateral direito em chapa / Porta lateral direita em chapa	*	*	*	*	—	*	*	—	—	—
Painel lateral direito com vidro fixo / Porta lateral direita com vidro fixo	—	—	—	—	*	—	—	*	*	—
Painel lateral esquerdo em chapa	*	*	*	*	—	*	*	—	—	—
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	—	—	—	—	*	—	—	*	*	—
Grade de proteção atrás do motorista completa em Chapa sem Janela	*	*	*	*	—	*	*	—	—	—
Grade de proteção atrás do motorista completa em Chapa com Janela	—	—	—	—	—	—	—	—	—	*
Sem Grade de proteção atrás do motorista.	—	—	—	—	*	—	—	*	*	—
CONFORTO E CONVENIÊNCIA										
Ar quente	—	*	—	*	—	—	*	—	—	*
Ar-condicionado	*	OP	*	OP	—	*	OP	—	—	OP
Ar-condicionado com saídas traseiras	—	—	—	—	*	—	—	*	*	—
Computador de bordo	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Volante com regulagem de Altura	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Direção Eletro-hidráulica	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Retrovisores externos com desembaçador, dupla visão e regulagem elétrica	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	*	*	*	*	*	*	*	*	—	—
Tomada 12 V	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Travas Elétricas	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Vidros dianteiros elétricos	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Cruise Control (Regulador de Velocidade)	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Limitador de Velocidade	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Câmera de Ré	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	—
Sensor de Ré	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	—

* Opcional Fora do PACK

LISTA DE EQUIPAMENTOS

	FURGÃO L1H1	FURGÃO PRO L1H1	FURGÃO L2H2	FURGÃO PRO L2H2	VITRÉ L2H2	FURGÃO L3H2	FURGÃO PRO L3H2	VITRÉ L3H2	MINIBUS L3H2	CHASSI L2H1
SEGURANÇA										
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Airbag Frontal Duplo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
ABS + EBD - Freios com Sistema Anti-bloqueio	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
AFU - Auxílio à Frenagem de Urgência	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
ESP - Control de Estabilidade	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
TCS - Controle de Tração	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
HSA - Auxílio de Partida em Rampa	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
TSM - Assistente de Tração de Reboque	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
LAC - Controle Adaptativo de Carga	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
RMI - Sistema Anti-capotamento	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
ROM - Auxílio à Mitigação de Capotamento	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
SWA - Sistema Estabilizador de Ventos Laterais	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
CAR - Travamento Central Automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
EGD - Assistente de Aderência Prolongada em Partida (Extended Grip)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Alças de fixação no compartimento de carga	.	.	.	.	—	.	.	—	—	—
Barra de proteção lateral nas portas	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Bloqueio de ignição por transponder	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Farois de Nebolina	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Iluminação lateral externa	—	—	—	—	—	.	.	.	.	—
Estepe externo Homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Corrente de distribuição no motor	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Sistema GSI - Indicador de troca de marca (Gear Shift Indicator)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Sistema OCS - Controle de Troca de Óleo por uso intensivo (Oil Control System)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Luz de advertência do nível de óleo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Tacôgrafo digital	—	—	—	—	—	—	—	—	.	—
SISTEMA MULTIMÍDIA										
Pré disposição para rádio (2 Alto-falantes)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Multimídia Pioneer AVH-5180 TV com Tela de 7" Touchscreen: rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone, interface iPod/iPhoneBluetooth® para áudio e telefone, Conectividade com o Android Auto® e Apple CarPlay®, Tomada USB (2.0 high speed - 1.5A), Entrada Auxiliar, DVD Player, TV Digital	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme solicitado em instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR					
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022					
Fornecedor: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 16.850.663/0001-35 Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, 140, San Remo Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338-7221				Banco: Itaú Agência: 3893 Conta-Corrente: 21083-5	
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2 ZERO KM; 2022/2022 OU SUPERIOR. Branca (pintura sólida)	unid	01	R\$ 339.875,00	R\$ 339.875,00
VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN; 0 KM; ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01); CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L; TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV; TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; RODAS ARO 16; BANCOS RECLINÁVEIS; PROTETOR DE CÂRTER; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP); CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AUXILIAR DE RAMPA (HSA); CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC); SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI); ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFRÊNCIA.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 339.875,00 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)					

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminados, conforme solicitado em instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR					
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022					
Fornecedor: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 16.850.663/0001-35 Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, 140, San Remo Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338-7221				Banco: Itaú Agência: 3893 Conta-Corrente: 21083-5	
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2 ZERO KM; 2022/2022 OU SUPERIOR. Branca (pintura sólida)	unid	01	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00
VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN; 0 KM; ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01); CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L; TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV; TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; RODAS ARO 16; BANCOS RECLINÁVEIS; PROTETOR DE CÂRTER; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP); CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AUXILIAR DE RAMPA (HSA); CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC); SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI); ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFRENCIA.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais)					

DECLARAÇÕES:

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

Que o veículo é de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional;

Prazo de pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 180 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR -na Prefeitura.

Prazo de garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

Assistência técnica: Conforme edital.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O veículo estará de acordo com a legislação vigente de trânsito, e obedece a todos os padrões de qualidade estabelecido pelo mercado nacional e possui seu respectivo registro na entidade profissional competente.

E QUE CONCORDAMOS E CUMPRIREMOS PLENAMENTE COM O DISPOSTO NO DETALHAMENTO DO OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

1 - DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú
Agência: 3893
Conta-Corrente: 21083-5

2 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Joel Cesar Brasil Garcia Cargo: Sócio Administrador
Data de Nascimento: 14/02/1970 Estado Civil: Casado
CPF: 110.680.408-23 RG: 4.115.908-1 SESP PR
Endereço: Rua João Wyclif Nº 405 Ap. 803 - Gleba Palhano
Londrina - PR CEP: 86050.450
Telefone: 43 33387221
Email: comercial@webvalor.net.br

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:110
68040823

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2022.06.29
10:27:37 -03'00'

Londrina, 29 de junho de 2022

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR

Nova
RENAULT
MASTER

[illegible][illegible]

= Control

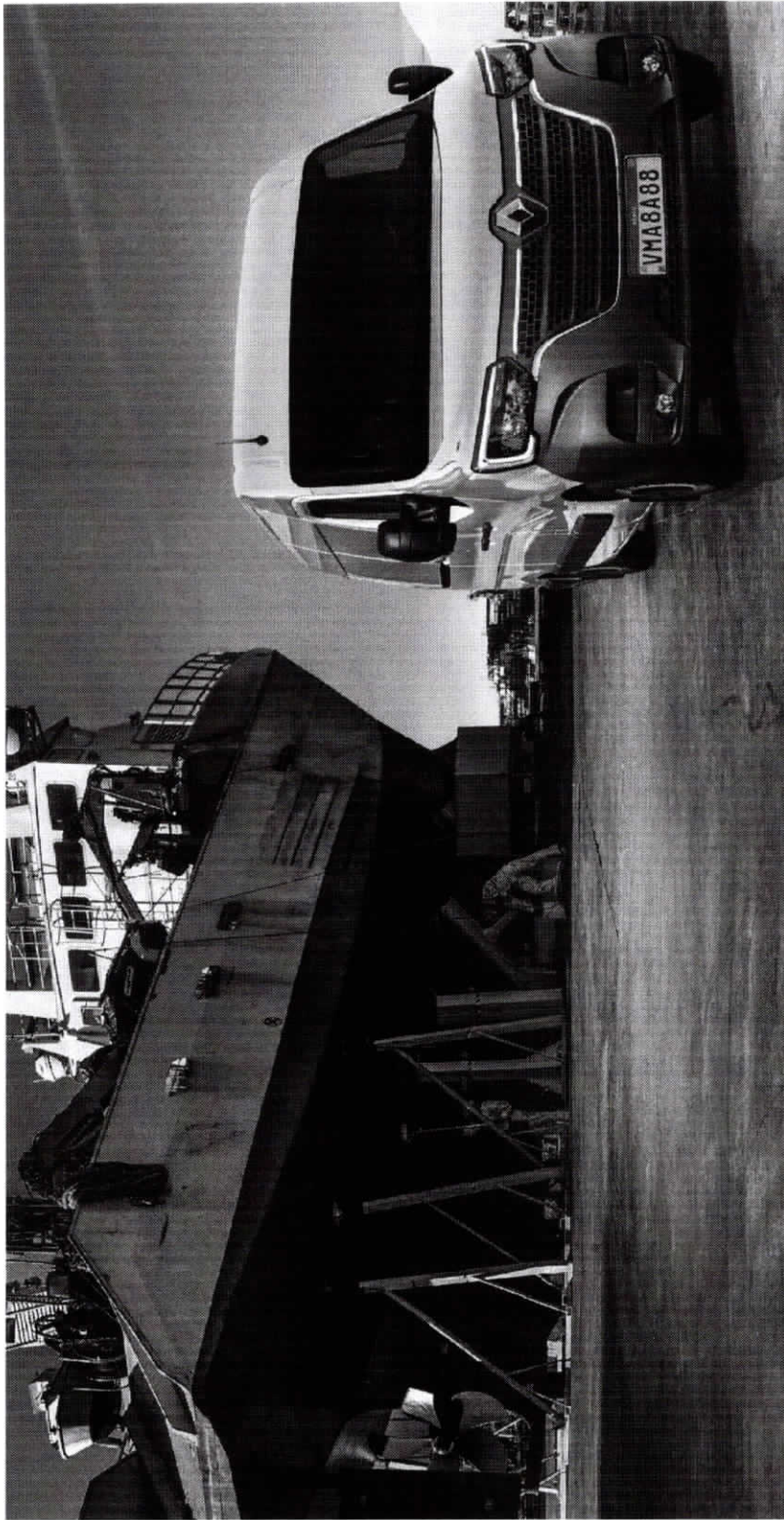
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 36

projetada para você ser grande

O novo design da Master reforça toda a robustez e a personalidade da líder em vendas no Brasil. Com um novo para-choque frontal, nova grade horizontal e novo farol DRL em LED no formato "C", a nova Master reforça sua ainda mais forte e moderna. É a percepção ideal para as empresas, pronta para atender qualquer que seja a sua necessidade.

O interior do veículo também evoluiu: mais conforto e praticidade, e ainda uma nova geração de motor, que traz mais economia de combustível para o seu dia a dia. A nova Master traz como novidade o novo volante multifunção, nova cluster com computador de bordo e o novo sistema de som com 6 alto-falantes e TV digital para que você tenha todas as informações sempre à mão.



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13A

equipamentos e opções

[illegible]

[illegible]

PRINCIPAIS DIMENSÕES

1. Furgão, Vitre e Minibus

	FURGÃO E VITRÉ			MINIBUS
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2
B - Comprimento	5048	5548	6198	
G - Largura sem retrovisor	2070			
H - Largura total com retrovisor (máxima)	2494			
E - Altura (com veículo vazio)	2306	2492		
A - Entre-eixos	3182	3682	4332	
F - Largura entre Rodas Dianteiras	1750			
F - Largura Entre Rodas Traseiras	1730			
D - Comprimento entre a frente e o eixo frontal	869			
C - Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1024			

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DE CARGA (mm)	FURGÃO E VITRÊ		
	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1700	1894	
Comprimento do compartimento de carga (máxima)	2606	3106	3756
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mínima/máxima)	562	559	557
Largura da abertura da porta lateral corrediça	1050	1270	
Altura da abertura da porta lateral corrediça	1581	1780	
Altura da abertura da porta traseira	1627	1820	
Largura da abertura inferior da porta traseira	1580		
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1380		
Largura interna máxima na zona de carga	1765		
Alças de fixação no compartimento de carga Furgão e Furgão PRO (Unid.)	8	10	12

2. Chassi Cabine

DIMENSÕES (mm)	CHASSI CABINE
	L2H1
A - Altura da Cabine	2306
B - Comprimento	5548
C - Entre-eixos	3682
D - Comprimento entre a frente e o eixo frontal	869
E - Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1119
F - Altura do Solo	210
G - Ângulo de Ataque	30°
H - Ângulo de Saída	34,5°

DIMENSÕES ESPECÍFICAS DE CARGA (mm)	CHASSI CABINE
	L2H1
A - Comprimento total máx. com implemento*	5,643
B - Comprimento total do implemento*	3.184/3.466
C - Altura máx. total com implemento*	3.500
D - Largura do implemento*	2.170/2.350
*Dimensões máximas e mínimas meramente indicativas. Ajustar de acordo com a adaptação e a posição do centro de gravidade.	

FICHA TÉCNICA

	Furgão	Furgão PRO	Furgão Vitré	Minibus	Chassi Cabine
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente				Tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço				
MOTOR					
Denominação	M9T GEN4 AdBlue				
Descrição	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ARLA 32)				
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler				
Cilindrada (cm³)	2,299				
Número de cilindros e válvulas	4 cilindros e 16 válvulas				
Diâmetro x curso	85x101,3				
Taxa de compressão	16:1				
Potência máxima (ISO/ABNT)	136 cv @3500rpm				
Torque máximo (ISO/ABNT)	360 N.m @1500rpm				
Norma de emissão	Proconve L7				
Dispositivos antipoluição (ARLA 32)	Catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (ARLA 32) e filtro particulado (DPF)				
TRANSMISSÃO					
Câmbio	Mecânica de 6 marchas (PF6)				
Marchas	6 marchas à frente + 1 marcha à ré				
Tração	Dianteira por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas				
DIREÇÃO					
Direção	Com Assistência Eletro-hidráulica				
SUSPENSÃO					
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos				
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos				
FREIOS					
Freios Dianteiros	Freio hidráulico com Discos Ventilados				
Freios Traseiros	Freio hidráulico com Discos Sólidos				
PNEUS E RODAS					
Pneus	225/65 R16				
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66				
Estepe	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66 (Homogêneo)				
COMBUSTÍVEL					
Tipo de Combustível	Diesel S10				
Tanque de Combustível (litros)	100	80			100
Tanque de ARLA 32 (litros /autonomia km)	20 Litros / >6100 km				
DESEMPENHO					
Velocidade máxima	145	144			145
Aceleração 0 - 100 km/h	17,1	19,8			17,1
CAPACIDADES					
Número de ocupantes	5 1 condutor + 2 passageiros			16 1 condutor + 15 passageiros	3 1 condutor + 2 passageiros
Volume de Carga	8 m³ (L1H1) 10,8 m³ (L2H2) 13 m³ (L3H2)			1.000 lts (Bagageiro)	8 m³ (Caçamba) 18 m³ (Bau)
PESOS (Kgs.)					
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1978 (L1H1) 2049 (L2H2) 2125 (L3H2)	1950 (L1H1) 2079 (L2H2) 2147 (L3H2)	" 2129 (L2H2) 2173 (L3H2)	2508	1740
Carga Útil	1522 (L1H1) 1451 (L2H2) 1375 (L3H2)	1750 (L1H1) 1621 (L2H2) 1553 (L3H2)	" 1621 (L2H2) 1577 (L3H2)	1242	1760
Peso Bruto Total (PBT)	3500	3700	3750	3750	3500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2000 / 750	SEM REBOQUE		SEM REBOQUE	2000 / 750
GARANTIA					
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão				

LISTA DE EQUIPAMENTOS

	FURGÃO L1H1	FURGÃO PRO L1H1	FURGÃO L2H2	FURGÃO PRO L2H2	VITRÉ L2H2	FURGÃO L3H2	FURGÃO PRO L3H2	VITRÉ L3H2	MINIBUS L3H2	CHASSI L2H1
APRESENTAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR										
Faróis dianteiros com assinatura luminosa C-Shape	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Grade frontal com detalhe cromado	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Frisos de proteção laterais / Frisos de proteção traseira	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Roda de Aço 16" com calotas de rodas "Mini"	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com setas de direção integradas	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Brake Light (terceira luz de freio nas portas traseiras)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	—
Estofamento em tecido KAIRO NOIR	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Portas traseiras em chapa (abertura 180°)	•	•	•	•	•	•	•	—	—	—
Portas traseiras vidradas com abertura 180°	—	—	—	—	•	—	—	•	•	—
Portas traseiras em chapa com abertura 270°	—	—	OP*	OP*	—	OP*	OP*	—	—	—
Painel lateral direito em chapa / Porta lateral direita em chapa	•	•	•	•	—	•	•	—	—	—
Painel lateral direito com vidro fixo / Porta lateral direita com vidro fixo	—	—	—	—	•	—	—	•	•	—
Painel lateral esquerdo em chapa	•	•	•	•	—	•	•	—	—	—
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	—	—	—	—	•	—	—	•	•	—
Grade de proteção atrás do motorista completa em Chapa sem Janela	•	•	•	•	—	•	•	—	—	—
Grade de proteção atrás do motorista completa em Chapa com Janela	—	—	—	—	—	—	—	—	—	•
Sem Grade de proteção atrás do motorista.	—	—	—	—	•	—	—	•	•	—
CONFORTO E CONVENIÊNCIA										
Ar quente	—	•	—	•	—	—	•	—	—	•
Ar-condicionado	•	OP	•	OP	—	•	OP	—	—	OP
Ar-condicionado com saídas traseiras	—	—	—	—	•	—	—	•	•	—
Computador de bordo	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Volante com regulagem de Altura	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Direção Eletro-hidráulica	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com desembaçador, dupla visão e regulagem elétrica	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	•	•	•	•	•	•	•	•	—	—
Tomada 12 V	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Travas Elétricas	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
Cruise Control (Regulador de Velocidade)	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Limitador de Velocidade	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Câmera de Ré	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	—
Sensor de Ré	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	—

* Opcional Fora do PACK

LISTA DE EQUIPAMENTOS

	FURGÃO L1H1	FURGÃO PRO L1H1	FURGÃO L2H2	FURGÃO PRO L2H2	VITRÉ L2H2	FURGÃO L3H2	FURGÃO PRO L3H2	VITRÉ L3H2	MINIBUS L3H2	CHASSI L2H1
SEGURANÇA										
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Airbag Frontal Duplo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
ABS + EBD - Freios com Sistema Anti-bloqueio	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
AFU - Auxílio à Frenagem de Urgência	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
ESP - Control de Estabilidade	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
TCS - Controle de Tração	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
HSA - Auxílio de Partida em Rampa	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
TSM - Assistente de Tração de Reboque	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
LAC - Controle Adaptativo de Carga	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
RMI - Sistema Anti-capotamento	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
ROM - Auxílio à Mitigação de Capotamento	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
SWA - Sistema Estabilizador de Ventos Laterais	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
CAR - Travamento Central Automático - ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
EGD - Assistente de Aderência Prolongada em Partida (Extended Grip)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Alças de fixação no compartimento de carga	.	.	.	.	—	.	.	—	—	—
Barra de proteção lateral nas portas	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Bloqueio de ignição por transponder	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Farois de Neblina	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP
Iluminação lateral externa	—	—	—	—	—	.	.	.	.	—
Estepe externo Homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Corrente de distribuição no motor	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Sistema GSI - Indicador de troca de marca (Gear Shift Indicator)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Sistema OCS - Controle de Troca de Óleo por uso intensivo (Oil Control System)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Luz de advertência do nível de óleo	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Tacógrafo digital	—	—	—	—	—	—	—	—	.	—
SISTEMA MULTIMÍDIA										
Pré disposição para rádio (2 Alto-falantes)	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
Multimídia Pioneer AVH-5180 TV com Tela de 7" Touchscreen: rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone, interface iPod/iPhoneBluetooth® para áudio e telefone, Conectividade com o Android Auto® e Apple CarPlay®, Tomada USB (2.0 high speed - 1.5A), Entrada Auxiliar, DVD Player, TV Digital	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP	OP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

CERTIDÃO EXTRAORDINÁRIA DE CADASTRO DE IMPEDIMENTOS
Nº 260/2022

NOME: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001-35

DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE CONSULTA AOS REGISTROS DOS SISTEMAS DESTA CORTE, NOS TERMOS DA PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022, DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA IMPEDIDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA REQUERENTE NOS CADASTROS DESTE TRIBUNAL.

NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL IDENTIFICAR IMPEDIMENTOS PARA A SUA EMISSÃO, CONCEDO A PRESENTE CERTIDÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, RESSALVADA A NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE NOVA CERTIDÃO, QUANDO DO RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE DOS SISTEMAS DESTE TRIBUNAL.

VALIDADE: 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA INDICADA ABAIXO.

CURITIBA, 31 DE MAIO DE 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.850.663/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

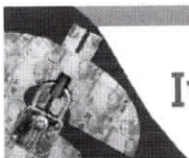
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:11:01 do dia 22/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YOUR220622091101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2022 às 09:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.850.663/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B3.0660.0CD9.D744 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16850663000135

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2022 08:18:35
Data da última atualização: 21/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.850.663/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

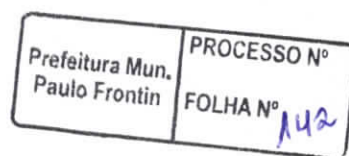
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

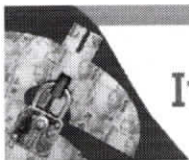
Certidão emitida às 09:11:01 do dia 22/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YOUR220622091101

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2022 às 09:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.850.663/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B3.0660.0CD9.D744 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16850663000135

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2022 08:18:35
Data da última atualização: 21/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI**, e terá sede e domicílio na **RUA RUY VIRMOND CARNASCIALI, Nº 425, JARDIM LEONOR, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86071-260.**

Cláusula 2ª: O capital social será R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme **(art. 980-A, CC/2002):**

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	62.200 quotas	R\$ 62.200,00
---------------------------------	----------------------	----------------------

Cláusula 3ª: **COMÉRCIO DE VEÍCULOS COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO – CARROS, MOTOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EMPILHADEIRAS – NOVOS E USADOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de

J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 31 de agosto de 2012.


Joel Cesar Brasil Garcia

Testemunhas

Ass. 

Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 

Nome. Camila Gímenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J.C.B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina, Paraná, CEP: 86071-260, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve alterar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**.

Cláusula Segunda: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS**.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não expressamente mencionadas no presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

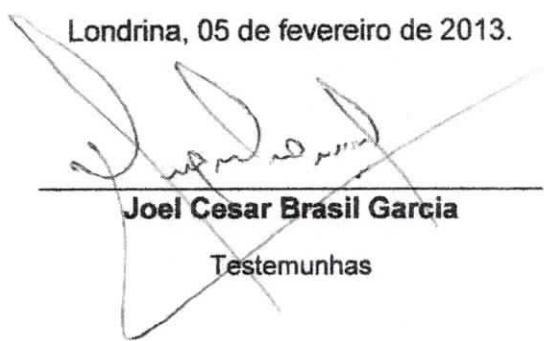
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 148
----------------------------------	-----------------------------

J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

Londrina, 05 de fevereiro de 2013.


Joel Cesar Brasil Garcia

Testemunhas

Ass. 

Nome. Rodolfo Framontini Zanluchi

CPF. 023.214.889-99

RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 

Nome. Camila Gimenes C. Coutinho

CPF. 020.519.529-04

RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.**

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
---------------------------------	-----------------------	-----------------------

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
----------------------------------	-----------------------------



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104572309200938472476-1
Data: 23/09/2020 11:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15104-0HTS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.**

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA	200.000 quotas	R\$ 200.000,00
--------------------------	----------------	----------------

Cláusula Terceira: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 151
----------------------------------	-----------------------------



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104572309200938472476-2
Data: 23/09/2020 11:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15105-38QD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41560023251

Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
----------------------------------	-----------------------------



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104572309200938472476-3
Data: 23/09/2020 11:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15106-19CR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 4160023251

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014.


Joel Cesar Brasil Garcia
Testemunhas

Ass. 
Nome. Rodolfo Tramentini Zanluchi
CPF. 023.214.889-99
RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass. 
Nome. Camila Gimenes C. Coutinho
CPF. 020.519.529-04
RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 153
----------------------------------	-----------------------------



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104572309200938472476-4
Data: 23/09/2020 11:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15107-C822;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 10:03:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104572309200938472476-1 a 104572309200938472476-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768cfc373f67eb485c7fd06012658c5a14ab78f31f9e802610e15eb39ce2c67bf8301632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 154
----------------------------------	--------------------------

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada a EIRELI (Empresa Individual de responsabilidade LTDA) em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal de acordo com a LEI 14195/2021 de 26 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda: Diante da alteração da natureza jurídica a razão social passa a ser: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Cláusula Terceira: Fica criada uma filial na cidade de Guarulhos-SP, à Rua Três Marias, 22, Sala 11, Jardim Madeirense, CEP: 07110-170.

Parágrafo Único: O objeto social da filial será: **ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA COMERCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHOS E FURGOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS.**

Cláusula Quarta: Fica alterado o endereço do sócio que passa a ser: Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, nº 20, Esperança, Londrina/Pr Cep: 86058-110.

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35**

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35**

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, nº 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110, responsável legal pela Sociedade LTDA Unipessoal, registrada sob a razão social: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35, resolve consolidar o contrato social, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na **RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390**.

Parágrafo Único: A empresa iniciou suas atividades em **01 de setembro de 2012** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Segunda: A sociedade possui uma filial à Rua Três Marias, 22, Sala 11, Jardim Madeirense, CEP: 07110-170, Guarulhos, SP, com objeto social de escritório administrativo para comercio de veículos leves e pesados, motocicletas,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 156
----------------------------------	-----------------------------

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35

empilhadeiras, caminhões e furgões, tratores e implementos agrícolas novos e usados.

Cláusula Terceira: O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002).

Cláusula Quarta: O objeto social da matriz é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio: **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócio, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35

Cláusula Sétima: O sócio declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35

Cláusula Décima-Quarta: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 06 de outubro de 2021.

JOEL CESAR BRASIL GARCIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

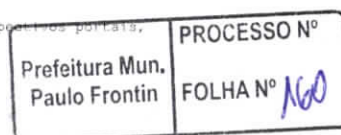
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11068040823	JOEL CESAR BRASIL GARCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 08:35 SOB Nº 20216830370.
PROTOCOLO: 216830370 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107850468. CNPJ DA SEDE: 16850663000135.
NIRE: 41210337226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





1960131735

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1960131735

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF 115508-1

DATA NASCIMENTO 14/02/1970

110.680.408-23

14/02/1970

16/02/1983

25/11/2024

07164028961

03/12/2019

8421841897

RG 16917784

PARANÁ

1960131735

REPÚBLICA PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 14:47:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104570701214242212095-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b0328c5ac00b6e01debc1e11ef0b31239b6a47d22f040f8b9219357f345ada2910
1632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 162
----------------------------------	-----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.850.663/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2012
NOME EMPRESARIAL J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEB VALOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 86.062-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN REMO	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WEBVALOR.NET.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3338-7221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **13:55:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:16 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **0A75.0799.3F43.2D9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 164
----------------------------------	-----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.850.663/0001-35
Razão Social: J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R RIBEIRAO PRETO 140 / SAN REMO / LONDRINA / PR / 86062-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

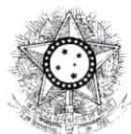
Certificação Número: 2022061401322143790560

Informação obtida em 17/06/2022 08:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 163



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.850.663/0001-35
Certidão nº: 8523166/2022
Expedição: 15/03/2022, às 13:29:09
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.850.663/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 166
----------------------------------	-----------------------------

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
30/05/2022 - 13:58:09

CNPJ:	16.850.663/0001-35	Inscrição Estadual:	90609314-69
Nome Empresarial:	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA RIBEIRAO PRETO		
Número:	140	Complemento:	
Bairro:	SAN REMO		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.062-390	Telefone:	(43)3338-7221
E-mail:	JOEL.GARCIA@WEBVALOR.NET.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Início das Atividades:	10/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2012
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026326701-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.850.663/0001-35**

Nome: **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>168</i>
----------------------------------	------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2500562 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 15 de março de 2022

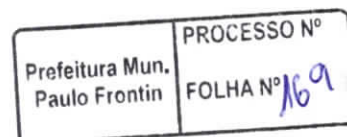
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*CB#kE&zg0Yy

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 16.850.663/0001-35.---

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=CB6F0C7516AF6A70451AF93E5D07CA2F>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 7 de Junho de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-06-08 10:53:05

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

Expedido por : ESDA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 170
----------------------------------	-----------------------------

 2000

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Total
-----------	---------	------------	-------	-------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.CB.71.3A.14.24.A2.A5.4D.32.B8.F9.88.FD.0E.DD.C0.AA.89.D0-6, nos termos do Decreto nº 8.832/2016.

Version 8.0.5 de Visualizador

FOI HAN^o A3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.850.663/0001-35
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 20.089.495,25	R\$ 2.344.200,00
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 20.089.495,25	R\$ 2.344.200,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.126.601,67)	R\$ (647.800,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (4.126.601,67)	R\$ (5.600.609,02)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 15.962.893,58	R\$ 1.696.400,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (14.029.882,86)	R\$ (1.829.330,81)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (994,00)
(-) MATERIAIS INDIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (994,00)
VENDIDAS		R\$ (13.956.052,90)	R\$ (1.824.336,81)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.600.609,02)
(-) (+) COMPRAS DE		R\$ (18.818.895,10)	R\$ (1.086.516,56)
MERCADORIAS		R\$ (955.705,12)	R\$ (209.415,00)
(-) (+) FRETES SOBRE		R\$ (705,68)	R\$ (3.247,40)
COMPRAS		R\$ 218.708,00	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE		R\$ 5.600.609,00	R\$ 5.165,45
COMPRAS		R\$ (53.829,96)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ (53.529,96)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 1.953.010,72	R\$ (128.930,81)
(-) MATERIAIS PARA		R\$ (890.427,55)	R\$ (433.220,08)
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (500.954,15)	R\$ (71.518,28)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 1.953.010,72	R\$ (128.930,81)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (890.427,55)	R\$ (433.220,08)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (500.954,15)	R\$ (71.518,28)
(-) FRETES E ENTREGAS		R\$ (49.494,48)	R\$ (436,99)
TERCEIROS		R\$ (1.557,00)	R\$ (0,00)
VEICULAR		R\$ (117.066,80)	R\$ (0,00)
VEICULAR		R\$ (5.157,28)	R\$ (14.447,68)
(-) VIAGENS E		R\$ (156.143,86)	R\$ (0,00)
REPRESENTAÇÕES		R\$ (78.586,21)	R\$ (8.608,38)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÃO		R\$ (133.357,28)	R\$ (3.587,52)
TERCEIROS		R\$ (52.932,24)	R\$ (29.270,79)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.006,05)
VEICULAR		R\$ (0,00)	R\$ (2.163,82)
VEICULAR		R\$ (0,00)	R\$ (14.054,99)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DETRAN		R\$ (6.689,00)	R\$ (42,06)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (200.533,74)	R\$ (173.486,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (110,50)
(-) VALE-TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (90,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (4.506,89)	R\$ (4.711,83)
(-) SEGURO EM GRUPO		R\$ (0,00)	R\$ (720,00)
(-) OUTROS CUSTOS COM		R\$ (1.960,06)	R\$ (1.916,97)
PESSOAL		R\$ (550,65)	R\$ (447,51)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (12.280,10)	R\$ (8.648,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (8.160,96)	R\$ (7.382,30)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (428,24)	R\$ (2.891,49)
(-) CORREIOS E POSTAIS		R\$ (18.600,00)	R\$ (36.688,24)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (12.422,68)	R\$ (12.975,77)
(-) ALUGUEL PREDIAL		R\$ (9.016,00)	R\$ (13.858,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.500,00)	R\$ (2.770,00)
(-) HONORÁRIOS DE		R\$ (18.866,18)	R\$ (29.263,14)
ADVOCATÍCIOS		R\$ (1.670,10)	R\$ (6.475,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (2.247,72)	R\$ (2.920,30)
CONSULTORES		R\$ (1.242,82)	R\$ (1.550,34)
(-) ASSISTENCIA MANUTENCAO E		R\$ (808,72)	R\$ (5.339,06)
REPAROS EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) MANUTENCAO E		R\$ (219,00)	R\$ (0,00)
PROGRAMAS DE COMPUTADORES		R\$ (82,98)	R\$ (407,26)
(-) HOSPEDAGEM E		R\$ (54.154,09)	R\$ (0,00)
MANUTENCAO DE PAGINA DE INTERNET		R\$ (12.454,09)	R\$ (24.463,98)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (762,97)	R\$ (1.482,00)
(-) SEGURANÇA VIGILÂNCIA		R\$ (820,81)	R\$ (5.713,22)
MONITORAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (256,80)
(-) HOSPEDAGEM PEDAGOG E		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSPORTES E OUTROS		R\$ (40,00)	R\$ (1.180,22)
FRETES		R\$ (440,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS SERVIÇOS		R\$ (15.399,55)	R\$ (3.317,40)
TOMADOS		R\$ (20.000,00)	R\$ (940,00)
(-) MATERIAIS USO E CONSUMO		R\$ (730,83)	R\$ (3.156,80)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R\$ (129.331,61)	R\$ (174.231,42)
(-) MATERIAIS DE REPAROS EM		R\$ (13.791,44)	R\$ (17.246,00)
GERAL		R\$ (119.462,26)	R\$ (181.946,64)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CARTÓRIOS TAXAS LEGAIS E		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇÕES E		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS		R\$ (129.331,61)	R\$ (174.231,42)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (13.791,44)	R\$ (17.246,00)
(-) JUROS E MULTAS PASSIVOS		R\$ (119.462,26)	R\$ (181.946,64)
(-) DESPESAS TAXA DE CARTÃO		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
RENDIMENTOS DE APLICACOES		R\$ 234,96	R\$ 10.147,91
JUROS E MULTAS ATIVOS		R\$ 260,09	R\$ 4,31
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 67,04	R\$ 15.109,00
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.360,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (82.608,05)	R\$ (13.973,85)
(-) IOF		R\$ (26.219,24)	R\$ (6.433,68)
(-) IRRF APLIC. FINANC.		R\$ (13,39)	R\$ (0,00)
(-) IPVA E TAXAS DETRAN		R\$ (30.231,52)	R\$ (7.408,38)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (123,14)	R\$ (131,81)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (6.020,76)	R\$ (0,00)
OUTROS RESULTADOS		R\$ 619.720,00	R\$ 2.434,77
OPERACIONAIS		R\$ 619.720,00	R\$ 2.434,77
(-) RECUPERAÇÕES DIVERSAS		R\$ 619.720,00	R\$ 2.434,77
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES		R\$ 1.673.303,17	R\$ (559.116,12)
(-) PROVISÕES TRIBUTARIAS		R\$ (463.683,93)	R\$ (41.679,88)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (292.677,88)	R\$ (23.353,13)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL SI		R\$ (171.096,05)	R\$ (18.226,75)
LUCRO LÍQUIDO		R\$ 1.209.619,24	R\$ (601.396,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.209.619,24	R\$ (601.396,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.88.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 8.0.5 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.850.663/0001-35
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
NIRE 41600023251
CNPJ 16.850.663/0001-35
Número de Ordem 11
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12273

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 11
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12273
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.88.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-1
Data: 04/06/2021 11:29:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38634-EBGE;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 133

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600023251	16.850.663/0001-35
NOME EMPRESARIAL	
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.88.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16850663000135	J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	754300981849591675	22/10/2020 a 22/10/2021	Sim
		EIRELI:16850663000135	6		
contador	02321488999	RODOLFO TRAMONTINI	789372053537643131	13/01/2021 a 13/01/2022	Não
		ZANLUCHI:02321488999	0		

NÚMERO DO RECIBO:

25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.8
8.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0-6

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/06/2021 às 15:49:52

45.40.7A.BE.85.11.90.5F
96.76.64.DF.F0.95.C1.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-2
Data: 04/06/2021 11:29:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38635-BQHZ;



CNJ: 08.878-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 124

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

J.C.B. Máquinas e Equipamentos- EIRELI EPP cadastrada no CNPJ sob número 16.850.663/0001-35, constituída em 10/09/2012, tributada sob Regime do Lucro Presumido, com ramo de atividade Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Com sede no município de Londrina/PR, Rua Ribeirão Preto, nº140, Jardim San Remo, CEP 86.062-390.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), compreendendo Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pro rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia este conjunto de demonstrações contábeis está limitada só fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

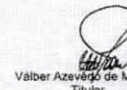
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-3
Data: 04/06/2021 11:29:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38636-3IC0;

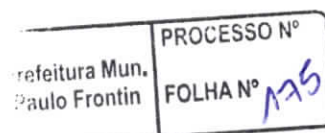


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000 (R1).

6. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME - NBC TG 1000(R1). Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor.

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

Valores a serem recuperados futuramente no qual foram gerados e constituídos segundo o ramo de atividade da empresa, em seu curso normal.

9. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e incluem todos os gastos incorridos na sua aquisição, tais como fretes, seguros. Os descontos comerciais, abatimentos e bonificações são deduzidos diretamente do custo de aquisição. O Controle de estoque também é feito pela contagem física, sendo assim, na data do encerramento efetivamente existe o valor apurado.

10. IMOBILIZADO

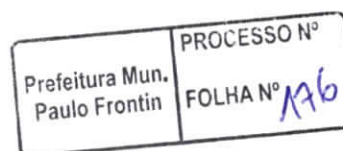
Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, e excluindo-se o ICMS, quando recuperável. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida que incorridos.

O ativo realizável a longo prazo está demonstrado ao seu valor original, adicionado, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

Segue posição atual dos itens em imobilizado:

	31/12/2020	31/12/2019	% Depreciação
Móveis e utensílios	1.897,00	1.897,00	10%



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-4
Data: 04/06/2021 11:29:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38637-2MLH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Equipamento de Informática	22.063,00	8.270,00	20%
Eletrônicos e Eletroportateis	144,90	144,90	20%
Total	24.104,90	10.311,90	-

11. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

12. CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura, e valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

Atualmente a empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos junto a instituição financeira Banco Itaú, no valor de R\$ 476.190,20 no passivo circulante e R\$ 1.523.808,80 no passivo não circulante ambos deduzidos de juros, a valor presente até a data do balanço.

14. OBRIGAÇÕES COM CLIENTES

Valores recebidos de clientes referente a recebimentos de vendas futuras que serão abatidos no ato da venda.

15. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Referente despesas a pagar que estejam em aberto para pagamento no decorrer do período.

16. OBRIGAÇÕES COM OS SÓCIOS

Empréstimo feito pelo sócio para a empresa, com expectativa futura de pagamento.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos.

O Capital Social está representado por 200.000 quotas, à razão de R\$ 1,00 (um real) cada uma e está totalmente integralizado. Totalizando em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a participação societária discrimina-se desta forma:

- a) JOEL CESAR BRASIL GARCIA com 100% do capital social e possui 200.000 quotas o que equivale a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 177
----------------------------------	-----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-5
Data: 04/06/2021 11:29:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38638-CY6K;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



18. DESTINAÇÃO DO RESULTADO

A empresa encerrou o período com prejuízo do exercício de R\$601.396,00 (seiscentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais), possuía um saldo de lucros acumulados de R\$506.191,56 (quinhentos e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Totalizando assim prejuízos acumulados de R\$ 95.204,44 (noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a serem absorvidos em exercícios posteriores. Não houve distribuição ao sócio.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068
040823

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2021.06.04
10:50:28 -03'00'

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 110.680.408-23

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RODOLFO
TRAMONTINI
ZANLUCHI:
02321488999

RODOLFO TRAMONTINI
ZANLUCHI:02321488999
Eu estou aprovando este
documento
2021-06-04 08:57:58

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI
CONTADOR
C.R.C. PR-044303-07
C.P.F. 023.214.889-99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-6
Data: 04/06/2021 11:29:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38639-IMEW;

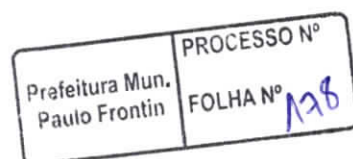


CNJ: 06.879-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 16.850.663/0001-35
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001
Número livro: 0011
Emissão: 28/05/2021
Hora: 15:39:53

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.L.G. = $\frac{5.463.692,71 + 786.008,76}{3.490.106,07 + 2.749.981,58} = 1,00$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.C. = $\frac{5.463.692,71}{3.490.106,07} = 1,57$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.S.G. = $\frac{6.344.883,21}{3.490.106,07 + 2.749.981,58} = 1,02$

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
I.E.G. = $\frac{3.490.106,07 + 2.749.981,58}{6.344.883,21} = 0,98$

JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:110680408
23

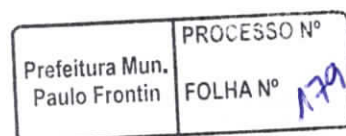
Assinado de forma digital por
JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2021.06.04 10:50:49
+03'00'

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 110.680.408-23

RODOLFO
TRAMONTINI
ZANLUCHI:
02321488999

RODOLFO TRAMONTINI
ZANLUCHI:02321488999
Eu estou aprovando este
documento
2021-06-04 08:45:57

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR044303-07
CPF: 023.214.889-99



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-7
Data: 04/06/2021 11:29:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38640-M77W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 13:59:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104570406215158054541-1 a 104570406215158054541-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2ccfb6bc6e93a9614d7a0a105d36fdcd759c2d8b5cd5988006ec028572be3758b28
01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 180

Speed

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 20.089.495,25	R\$ 2.344.200,00
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 20.089.495,25	R\$ 2.344.200,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.126.601,67)	R\$ (647.800,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (4.126.601,67)	R\$ (647.800,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 15.962.893,58	R\$ 1.696.400,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (14.009.862,86)	R\$ (1.825.330,81)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (994,00)
(-) MATERIAIS INDIRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (994,00)
VENDIDAS		R\$ (13.956.052,90)	R\$ (1.824.336,81)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.600.609,00)
(-) (+) COMPRAS DE		R\$ (18.818.895,10)	R\$ (1.086.516,56)
MERCADORIAS		R\$ (955.705,12)	R\$ (299.415,00)
(-) (+) INDUSTRIALIZAÇÃO POR			
TERCEIROS		R\$ (783,68)	R\$ (3.247,40)
COMPRAS		R\$ (218.708,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) DEVOLUÇÕES DE		R\$ 5.600.609,00	R\$ 5.165.451
COMPRAS		R\$ (53.829,96)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ (53.529,96)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (300,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 1.953.010,72	R\$ (128.930,81)
(-) MATERIAIS PARA		R\$ (890.427,55)	R\$ (433.220,08)
PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ (500.954,15)	R\$ (71.518,28)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (49.494,48)	R\$ (436,99)
(-) FRETES E ENTREGAS		R\$ (1.557,00)	R\$ (0,00)
TERCEIROS		R\$ (17.066,80)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		R\$ (5.157,28)	R\$ (14.447,58)
VEICULAR		R\$ (156.143,86)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE REPARO		R\$ (78.586,21)	R\$ (8.508,38)
VEICULAR		R\$ (133.357,28)	R\$ (3.587,52)
(-) FRETES E ENTREGAS		R\$ (52.932,24)	R\$ (25.270,76)
TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.006,05)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.163,82)
VEICULAR		R\$ (0,00)	R\$ (14.054,99)
(-) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		R\$ (6.689,00)	R\$ (42,06)
VEICULAR		R\$ (200.533,74)	R\$ (173.496,53)
(-) MATERIAIS DE REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (110,50)
VEICULAR		R\$ (0,00)	R\$ (90,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DETRAN		R\$ (4.506,89)	R\$ (4.711,83)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (720,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.960,06)	R\$ (1.916,97)
(-) VALE-TRANSPORTE		R\$ (550,65)	R\$ (447,51)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (12.280,10)	R\$ (6.648,40)
(-) SEGURO EM GRUPO		R\$ (8.160,96)	R\$ (7.382,30)
(-) OUTROS CUSTOS COM		R\$ (428,24)	R\$ (2.691,49)
PESSOAL		R\$ (18.600,00)	R\$ (36.688,24)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (12.422,68)	R\$ (12.975,77)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (9.016,00)	R\$ (13.858,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (2.500,00)	R\$ (2.770,00)
(-) CORREIOS E POSTAIS		R\$ (18.866,18)	R\$ (25.263,14)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (1.670,10)	R\$ (6.475,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.247,72)	R\$ (2.920,30)
(-) HONORÁRIOS		R\$ (1.242,82)	R\$ (1.550,34)
ADVOCATÍCIOS		R\$ (808,72)	R\$ (5.739,06)
(-) HONORÁRIOS DE		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
CONSULTORES		R\$ (219,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (82,98)	R\$ (407,26)
REPAROS EM GERAL		R\$ (54.154,09)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E		R\$ (12.454,09)	R\$ (24.463,98)
PROGRAMAS DE COMPUTADORES		R\$ (762,97)	R\$ (1.482,00)
(-) HOSPEDAGEM E		R\$ (620,81)	R\$ (5.713,22)
MANUTENÇÃO DE PÁGINA DE INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (256,80)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (368,50)	R\$ (0,00)
(-) SEGURANÇA VIGILÂNCIA		R\$ (40,00)	R\$ (1.180,22)
MONITORAMENTO		R\$ (440,00)	R\$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM PEDAGÓGICA		R\$ (15.399,55)	R\$ (13.317,40)
PASSAGEM		R\$ (20.000,00)	R\$ (940,00)
(-) TRANSPORTES E OUTROS		R\$ (730,83)	R\$ (3.156,80)
FRETES		R\$ (126.331,61)	R\$ (174.231,42)
TOMADOS		R\$ (13.791,44)	R\$ (17.246,00)
(-) MATERIAIS USO E CONSUMO		R\$ (115.402,26)	R\$ (181.840,64)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) MATERIAIS DE REPAROS EM		R\$ 234,96	R\$ 10.147,91
GERAL		R\$ 200,09	R\$ 4,31
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ 67,04	R\$ 15.159,00
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ 2.360,20	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E		R\$ (62.008,05)	R\$ (13.973,85)
LUBRIFICANTES		R\$ (26.219,24)	R\$ (6.433,66)
(-) ALUGUEL DE		R\$ (13,39)	R\$ (0,00)
EQUIPAMENTOS		R\$ (30.231,52)	R\$ (7.408,38)
(-) CARTÓRIOS TAXAS LEGAIS E		R\$ (123,14)	R\$ (131,81)

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1502
----------------------------------	------------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.850.663/0001-35
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
NIRE 41600023251
CNPJ 16.850.663/0001-35
Número de Ordem 11
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 12273

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 11
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12273
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.88.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-1
Data: 04/06/2021 11:29:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38634-EBGE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600023251	16.850.663/0001-35
NOME EMPRESARIAL	
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.88.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16850663000135	J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	754300981849591675	22/10/2020 a 22/10/2021	Sim
		EIRELI:16850663000135	6		
contador	02321488999	RODOLFO TRAMONTINI	789372053537643131	13/01/2021 a 13/01/2022	Não
		ZANLUCHI:02321488999	0		

NÚMERO DO RECIBO:

25.C8.71.3A.14.24.A2.A6.4D.32.58.F9.8
8.FD.0E.DD.C0.AA.B9.D0-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2021 às 15:49:52

45.40.7A.BE.85.11.90.5F
96.76.64.DF.F0.95.C1.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>

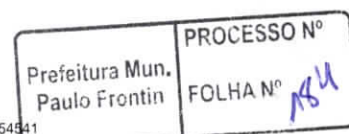


CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-2
Data: 04/06/2021 11:29:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38635-BQHZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

J.C.B. Máquinas e Equipamentos- EIRELI EPP cadastrada no CNPJ sob número 16.850.663/0001-35, constituída em 10/09/2012, tributada sob Regime do Lucro Presumido, com ramo de atividade Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Com sede no município de Londrina/PR, Rua Ribeirão Preto, nº140, Jardim San Remo, CEP 86.062-390.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativas), compreendendo Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pro rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia este conjunto de demonstrações contábeis está limitada só fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-3
Data: 04/06/2021 11:29:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38636-3IC0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 185
	TJPB
Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000 (R1).

6. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME - NBC TG 1000(R1). Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor.

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

Valores a serem recuperados futuramente no qual foram gerados e constituídos segundo o ramo de atividade da empresa, em seu curso normal.

9. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, e incluem todos os gastos incorridos na sua aquisição, tais como fretes, seguros. Os descontos comerciais, abatimentos e bonificações são deduzidos diretamente do custo de aquisição. O Controle de estoque também é feito pela contagem física, sendo assim, na data do encerramento efetivamente existe o valor apurado.

10. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, e excluindo-se o ICMS, quando recuperável. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida que incorridos.

O ativo realizável a longo prazo está demonstrado ao seu valor original, adicionado, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias.

Segue posição atual dos itens em imobilizado:

	31/12/2020	31/12/2019	% Depreciação
Móveis e utensílios	1.897,00	1.897,00	10%

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 186
----------------------------------	-----------------------------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-4
Data: 04/06/2021 11:29:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38637-2MLH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Equipamento de Informática	22.063,00	8.270,00	20%
Eletrônicos e Eletroportateis	144,90	144,90	20%
Total	24.104,90	10.311,90	-

11. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

12. CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura, e valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

Atualmente a empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos junto a instituição financeira Banco Itaú, no valor de R\$ 476.190,20 no passivo circulante e R\$ 1.523.808,80 no passivo não circulante ambos deduzidos de juros, a valor presente até a data do balanço.

14. OBRIGAÇÕES COM CLIENTES

Valores recebidos de clientes referente a recebimentos de vendas futuras que serão abatidos no ato da venda.

15. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Referente despesas a pagar que estejam em aberto para pagamento no decorrer do período.

16. OBRIGAÇÕES COM OS SÓCIOS

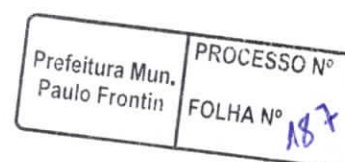
Empréstimo feito pelo sócio para a empresa, com expectativa futura de pagamento.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos.

O Capital Social está representado por 200.000 quotas, à razão de R\$ 1,00 (um real) cada uma e está totalmente integralizado. Totalizando em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a participação societária discrimina-se desta forma:

- a) JOEL CESAR BRASIL GARCIA com 100% do capital social e possui 200.000 quotas o que equivale a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-5
Data: 04/06/2021 11:29:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38638-CY6K;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

18. DESTINAÇÃO DO RESULTADO

A empresa encerrou o período com prejuízo do exercício de R\$601.396,00 (seiscentos e um mil, trezentos e noventa e seis reais), possuía um saldo de lucros acumulados de R\$506.191,56 (quinhentos e seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Totalizando assim prejuízos acumulados de R\$ 95.204,44 (noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a serem absorvidos em exercícios posteriores. Não houve distribuição ao sócio.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068
040823

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2021.06.04
10:50:28 -03'00'

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 110.680.408-23

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RODOLFO
TRAMONTINI
ZANLUCHI:
02321488999

RODOLFO TRAMONTINI
ZANLUCHI:02321488999
Eu estou aprovando este
documento
2021-06-04 08:57:58

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI
CONTADOR
C.R.C. PR-044303-07
C.P.F. 023.214.889-99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541-6>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-6
Data: 04/06/2021 11:29:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38639-IMEW;

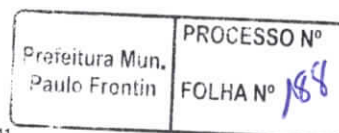


CNPJ: 06.876-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 16.850.663/0001-35
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001
Número livro: 0011
Emissão: 28/05/2021
Hora: 15:39:53

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.L.G. = $\frac{5.463.692,71 + 786.008,76}{3.490.106,07 + 2.749.981,58} = 1,00$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
I.L.C. = $\frac{5.463.692,71}{3.490.106,07} = 1,57$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$
I.S.G. = $\frac{6.344.883,21}{3.490.106,07 + 2.749.981,58} = 1,02$

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
I.E.G. = $\frac{3.490.106,07 + 2.749.981,58}{6.344.883,21} = 0,98$

JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:110680408
23

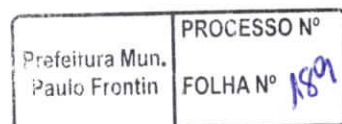
Assinado de forma digital por
JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2021.06.04 10:50:49
03'00'

RODOLFO
TRAMONTINI
ZANLUCHI:
02321488999

RODOLFO TRAMONTINI
ZANLUCHI:02321488999
Eu estou aprovando este
documento
2021-06-04 08:45:57

JOEL CESAR BRASIL GARCIA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 110.680.408-23

RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR044303-07
CPF: 023.214.889-99



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104570406215158054541>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104570406215158054541-7
Data: 04/06/2021 11:29:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38640-M77W;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 11:32:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 13:59:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104570406215158054541-1 a 104570406215158054541-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2ccfb6bc6e93a9614d7a0a105d36fcd759c2d8b5cd5988006ec028572be3758b2b01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Catanduva -SP, inscrita no CNPJ: 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP: 15.800-031, **atesta** para os devidos fins de direito, que a J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo do tipo Van da marca Renault, modelo L3H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Catanduva, 10 de Janeiro de 2022.

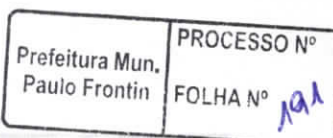

LUIS ROGÉRIO SABINO

Luis Rogério Sabino
Diretor do Depto de Projetos
de Ação e Assist. Social
CPF: 257.236.538-30

DIRETOR DO DEPTO DE PROJETOS DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068
040823

Assinado de forma
digital por JOEL
CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
Data: 2022.01.10
15:36:34 -03'00'



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104571001223949985160>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104571001223949985160-1
Data: 10/01/2022 15:56:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK53475-NRVZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 16:11:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 10:04:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104571001223949985160-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f73d67d8c14668c29d3ae8c01751b52eeba44e11fcd55b91958d0dbca3ffdc33c01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 192
----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, nº 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437.1116
E-mail: pmn.itacolomies@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Novo Itacolomi - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.639.472/0001-03, situado à Av. 28 de Setembro, nº 711, representado por Moacir Andreolla, portador da identidade nº 4.517.353-4 SSP PR. Atesta, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo (van) da marca MERCEDES BENZ / SPRINTER 416 CDI 10,5 M³, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Novo Itacolomi, 06 de Janeiro de 2022

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Mun. de Novo Itacolomi
Moacir Andreolla
Prefeito Municipal

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:110
68040823

Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
Data: 2022.01.07 15:04:46 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/104570701229756574233>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104570701229756574233-1
Data: 07/01/2022 15:21:26
Valor Total do Ato: R\$ 6,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52582-L8UT



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 1020

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:24:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2022 08:42:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104570701229756574233-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b331a56a0a8c782f3a6897100e699eb220052d16ac3568062d5b4883fc480006a929ed07700aa8894e72c6ab684ef6ce701632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
----------------------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzatti"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Taciba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 55.354.302/0001-50, situado à Praça Padre Félix, nº 80 - Centro, representado por Alair Antônio Batista, portador da identidade nº 11.514.008 SSP/SP. Atesta, para os devidos fins, que a empresa J.C.B. Máquinas e Equipamentos - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35 e estabelecida à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR, nos forneceu um veículo Tipo Van Passageiros 0 KM, 16 lugares, Branca da marca Renault, modelo Master L3 H2, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Taciba, 19 de janeiro de 2021.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal RG: 11.514.008 SSP/SP

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 195

PRAÇA PADRE FELIX, 80 - CNPJ 55.354.302/0001-50 - PABX: (18) 3997-9070 - FAX: (18) 3997-9076 - CEP 19.580-000 - TACIBA-SP
Email - secretaria@taciba.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104572501212955273731>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104572501212955273731-1
Data: 25/01/2021 13:01:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38853-G6XN



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 13:03:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2021 08:43:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104572501212965273731-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

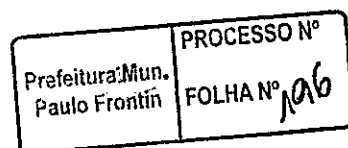
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ea4e7e04bc778aa74d5eb3e90750ddd6b4bfc6b762e18f9ab446b58287de0529501632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins e efeitos, que a empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Bairro Jardim São Remo, cadastrada sob o CNPJ 16.850.663/0001-35, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à qualidade e prazo de entrega, o seguinte produto:

Item	Qtd	Und.	Descrição	Marca
1	1	UNIDADE E	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIBUS, OKM, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, MOTOR A DIESEL DIANTEIRO DE 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV, 16 VÁLVULAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA E INTERCOOLADA, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS A DISCO NAS 04 RODAS COM ABS, AIR BAG DUPLO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.680MM, COMPRIMENTO EXTERNO MÍNIMO DE 5.548MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 1.950MM, TACÓGRAFO DIGITAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, VÁLVULA DE COMBUSTÍVEL ANTI REFLUXO, LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DE 01 CADEIRA DE RODAS COM KIT DE ANCORAGEM PARA FIXAÇÃO DA MESMA, PLATAFORMA VEICULAR ELEVATÓRIA HIDRÁULICA PARA CADEIRANTES, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, RODAS ARO 16", TRACÇÃO DIANTEIRA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRÂNSITO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES OU 100 MIL KM E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE NO MÍNIMO 12 MESES	FIAT DUCATO MULTI

Acrescentamos também, que o produto apresenta boa qualidade e que em nossos registros nada consta que desabone a referida empresa, técnica ou profissionalmente. Por expressão da verdade firmamos o presente.

Apiúna/SC, 25 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Caroline G. Tréz
Caroline G. Tréz

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 102

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 204 - CENTRO - CEP 89.135-000 - APIÚNA - SANTA CATARINA
CNPJ Nº 79.373.767/0001-16 - e-mail: gabinete@apiuna.sc.gov.br - FONE/FAX (47) 3353-2000



Autenticação Digital Código: 104572309207633849626-1
Data: 23/09/2020 11:38:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15204-MV3B



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2020 09:51:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104572309207633849626-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768374be6522fe5bde1a128c4585179f5514ba257369cf98a5ccf2dd1c28ced3fa101632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 18



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Florestópolis-Pr., inscrito no C.N.P.J.- 75.845.495/0001-59 situado no endereço (Rua Santo Inácio nº 161), representado por Devanir de Abreu, portador da carteira de identidade nº 6.417.808-3. Atesta para os devidos fins que a empresa JCB Máquinas e Equipamentos EIRELLI EPP, inscrita no C.N.P.J.- 16.850.663/0001-35 e estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina-Pr., nos forneceu 02 (dois) veículos da marca Renault, sendo um transformado em Ambulância e outro em Van para passageiros, com motores a diesel, em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Florestópolis-Pr., 23 de Janeiro de 2.019.-

DEVANIR DE ABREU
Diretor de Compras
R.G. - 6.417.808-3

Devanir de Abreu
RG nº 6.417.808-3
Diretor de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 199
----------------------------------	-----------------------------

Rua Santo Inácio, 161 - CX. POSTAL, 11 - FONE: (0xx43) 3662-1222 - FAX: (0xx43) 3662-1357 - CEP: 85.165-000 - Florestópolis-PR



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104572309200661491572-1
Data: 23/09/2020 11:38:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15202-B3A9



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TUPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 09:56:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104572309200661491572-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f7685a0c7c36c8ca903deeda014be8e1d3b7f139e207fcf00f67a00cf6a15a1359ec01632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

200



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.850.663/0001-35**, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº **90609314-69**, situada na Rua Ribelrão Preto, 140, Jd. San Remo, Londrina-PR, nos forneceu **01 (um) Veículo tipo Van Renault Master L2H2**, referente ao Contrato Nº. **022/2019**, proveniente da Tomada de Preço Nº. **01/2019**, entregando o veículo em perfeito funcionamento, dentro dos prazos de entrega estabelecidos. Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

Por ser expressão da verdade dato e assino em uma única via de teor e forma o presente atestado.

Miraselva, 19 de Janeiro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
CPF 040.011.599-96

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/104572101213746462574>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 104572101213746462574-1
Data: 21/01/2021 15:29:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALA32941-66CP



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 201

TJPB
Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 17:08:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 09:11:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104572101213746462574-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

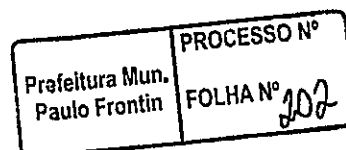
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbc5215e9209d009c24e3c73f0d8418f0101e8d761c29e6400c01fd348f17caaa501632f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, situada à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR por intermédio de seu representante legal o Senhor Joel Cesar Brasil Garcia, portador da carteira de identidade nº 4.115.908-1 e do CPF nº. 110.680.408-23, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEOTISMO: Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal. Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE: Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991 Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068
040823

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2022.06.22
08:44:29 -03'00'

Londrina, 29 de junho de 2022

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Joel Cesar Brasil Garcia

CPF 110.680.408-23

RG 4.115.908-1/PR

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 003

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo
Londrina / PR – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE2

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão nº 006/2022

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, situada à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, em Londrina/PR por intermédio de seu representante legal o Senhor Joel Cesar Brasil Garcia, portador da carteira de identidade nº 4.115.908-1 e do CPF nº. 110.680.408-23 cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068
040823

Assinado de forma
digital por JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2022.06.22
08:44:44 -03'00'

Londrina, 29 de junho de 2022

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 204
----------------------------------	-----------------------------

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

Que o veículo é de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional;

Prazo de pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 180 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR -na Prefeitura.

Prazo de garantia: Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.

Assistência técnica: Conforme edital.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O veículo estará de acordo com a legislação vigente de trânsito, e obedece a todos os padrões de qualidade estabelecido pelo mercado nacional e possui seu respectivo registro na entidade profissional competente.

E QUE CONCORDAMOS E CUMPRIREMOS PLENAMENTE COM O DISPOSTO NO DETALHAMENTO DO OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

1 - DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú
Agência: 3893
Conta-Corrente: 21083-5

2 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Joel Cesar Brasil Garcia Cargo: Sócio Administrador
Data de Nascimento: 14/02/1970 Estado Civil: Casado
CPF: 110.680.408-23 RG: 4.115.908-1 SESP PR
Endereço: Rua João Wyclif Nº 405 Ap. 803 - Gleba Palhano
Londrina - PR CEP: 86050.450
Telefone: 43 33387221
Email: comercial@webvalor.net.br

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.850.663/0001-35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, 140
San Remo - Londrina / Pr – Cep: 86.062-390
TELEFONE: 43 3338-7221 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:110
68040823

Assinado de forma
digital por JOEL
CESAR BRASIL
GARCIA:11068040823
Dados: 2022.06.22
08:45:48 -03'00'

Londrina, 29 de junho de 2022

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR

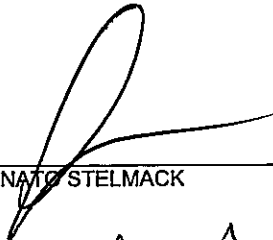
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

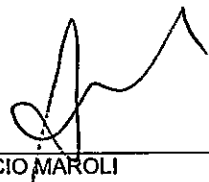
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

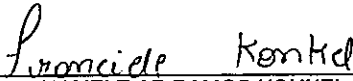
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 03/06/2022 13:13:27

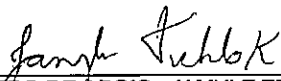
TOTAL DO PROCESSO: 269.000,00			
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	16.850.663/0001-35	269.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	269.000,00
Item: 1	Unidade: U	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2
Total: 269.000,00			
Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN. 0 KM. ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01). CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. RODAS ARO 16. BANCOS RECLINÁVEIS. PROTETOR DE CÂRTER. CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP). CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS). AUXILIAR DE RAMPA (HSA). CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC). SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI). ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 269.000,00	Total Item: 269.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 03/06/2022 13:13:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/06/2022 16:06:58	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	FANCAR DETROIT LTDA (05.677.629/0006-07)
Boa tarde favor verificar tal solicitação		
06/06/2022 17:00:13	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Boa tarde. Segue, anexo, resposta a Impugnação.		
22/06/2022 08:50:54	CADASTRO DE PROPOSTA	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
22/06/2022 10:45:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
22/06/2022 16:24:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR DETROIT LTDA
27/06/2022 10:48:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FANCAR DETROIT LTDA
28/06/2022 15:56:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
28/06/2022 17:38:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
28/06/2022 20:09:43	CADASTRO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
28/06/2022 20:43:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
29/06/2022 01:14:19	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
29/06/2022 01:14:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
29/06/2022 06:28:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
29/06/2022 06:35:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
29/06/2022 09:30:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, começamos os lances às 09:30 horas.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2
Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN. 0 KM. ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01). CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. RODAS ARO 16. BANCOS RECLINÁVEIS. PROTETOR DE CÂRTER. CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP). CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS). AUXILIAR DE RAMPA (HSA). CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC). SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI). ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 269.000,00	Valor Total: 269.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	082	16.850.663/0001-35	339.875,00	269.000,00	Sim
2 FANCAR DETROIT LTDA	058	05.677.629/0006-07	339.875,00	279.900,00	Não
3 FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	020	37.532.344/0001-51	339.875,00	330.100,00	Não
4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	073	03.093.776/0001-91	339.000,00	339.000,00	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

5 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	052	24.053.587/0001-65	339.875,00	339.875,00	Não
6 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO	002	20.901.717/0001-11	387.000,00	387.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

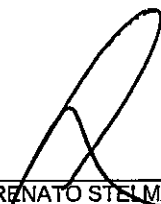
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

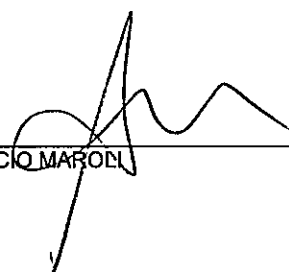
03/06/2022 13:13:26	PUBLICADO	
03/06/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/06/2022 09:35:38	DISPUTA	
29/06/2022 09:35:38	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA 339.875,00
29/06/2022 09:35:38	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE 387.000,00
29/06/2022 09:35:38	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA 339.000,00
29/06/2022 09:35:38	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 339.875,00
29/06/2022 09:35:38	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 339.875,00
29/06/2022 09:35:38	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020) 339.875,00
29/06/2022 09:36:42	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 338.000,00
29/06/2022 09:37:02	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 337.000,00
29/06/2022 09:37:24	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 330.000,00
29/06/2022 09:37:37	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 329.000,00
29/06/2022 09:38:18	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 320.000,00
29/06/2022 09:39:27	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 319.000,00
29/06/2022 09:40:52	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 318.000,00
29/06/2022 09:41:07	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020) 330.100,00
29/06/2022 09:41:28	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 317.000,00
29/06/2022 09:41:36	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 315.000,00
29/06/2022 09:42:18	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 314.000,00
29/06/2022 09:42:34	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 310.000,00
29/06/2022 09:42:49	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 305.000,00
29/06/2022 09:43:15	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 300.000,00
29/06/2022 09:43:30	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 299.000,00
29/06/2022 09:44:03	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 298.000,00
29/06/2022 09:44:26	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 297.000,00
29/06/2022 09:44:38	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 290.000,00
29/06/2022 09:45:07	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 289.000,00
29/06/2022 09:45:28	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 288.000,00
29/06/2022 09:45:50	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 287.000,00
29/06/2022 09:46:05	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 286.000,00
29/06/2022 09:46:28	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 285.900,00
29/06/2022 09:47:20	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 284.000,00
29/06/2022 09:47:34	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058) 283.900,00
29/06/2022 09:47:53	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 282.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

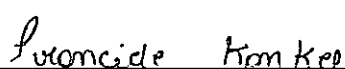
29/06/2022 09:48:17	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	281.900,00
29/06/2022 09:48:29	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	280.000,00
29/06/2022 09:49:01	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	279.900,00
29/06/2022 09:50:07	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	278.000,00
29/06/2022 09:50:38	TEMPO RANDÔMICO		
29/06/2022 09:56:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 020			
29/06/2022 09:56:38	FECHADO 1		
29/06/2022 09:57:38	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	269.000,00
29/06/2022 10:01:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
29/06/2022 10:01:39	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MARONI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 03/06/2022 13:13:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: U Val. Ref.: 339.875,00

Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN. 0 KM. ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01). CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. RODAS ARO 16. BANCOS RECLINÁVEIS. PROTETOR DE CÂRTER. CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP). CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS). AUXILIAR DE RAMPAS (HSA). CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC). SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI). ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	RENAULT / MASTER L2H2	339.875,00
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	MERCEDES BENZ / SPRINTER 416 - 16 LUGARES	339.875,00
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RENAULT / MASTER L2H2	339.875,00
FANCAR DETROIT LTDA	FORD / TRANSIT MINIBUS	339.875,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	MERCEDES BENZ / SPRINTER	387.000,00
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	FORD / TRANSIT	339.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

FANCAR DETROIT LTDA

Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONFOME EDITAL
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9108b3030b694f65bfc6c6958c33c11f.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Apresentação de Cópia da ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE,
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8c06dbb98e240a1873f98a98289b809.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d1641dea7144318b52f29d9d247ea2d.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecd02429f5e649c09b30bed8810b1af2.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea34ee72d31d447891f1575984e03cfd.zip	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f85b3b43fcb4504b58a07381136e329.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c64f4ad213d42c4b41a7531b9e6608c.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03b413f7f35f42e2b3c44ccf0d9304c7.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/432e4db955724b11abe5271a93160a4f.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6c48418920e4436945e842195592194.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9635b93bd4154297a9155363779a5f7d.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35cb6cfb67484693a151472c7037287e.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a6fabac9a074b629cb7c65dce80c3fb.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16ae559b76b64f6a9b7209dfbf86c856.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/672c3ba0898a4c038781e110fc1d8197.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa447c334cb6428f9012ef97e85b4a37.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbaf42c0062f44cfa1444584688afd28.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3971a76bb88493a8c0225825866b409.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b360bed68bc4ffe944a28506cdbcfe66.zip	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa728a548c8241998365c46f9f1298a1.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a142d65732c4404a57b8d1c2b059e4f.pdf	
Horário: 27/06/2022 10:48	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95dbe5d41e0849279643fab67736b63e.pdf	
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONFORME EDITAL
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8353bfa94b75462796c606c6a97dcf40.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Apresentação de Cópia da ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE,
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/801b11418f594e0cb824417d33c3b687.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86b3459223544d06be085a5b3bda6348.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48faee81e87f419aa8ef11409c611697.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74c59ea48c524a5a999f033a7a492117.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07e7a710a6b6431a94e65d92cfc84cd6.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2089d72f6b44488a88cc5ead6c0995.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98b88d49f699492b9fecdc3c7fda15263.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df9f6d2414a4bedb9c5646ae9c75c4d.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9435409cb3414b4d8785f3cd9f78a1bb.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c61f5d47aa649099c492e51019054fd.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7c467bf034f4787b738c88849fa3986.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b69a0ef33a2a4e3882a85d1085caa8db.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59ecf6e4f48c475a89b5d15f0fab65fe.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d575f529390f4a0e983c1e9ed2717a1d.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e058782fd305476b8fae2b223c735779.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e1c929df4f44e649399968afcff1667.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f08a46c69754be1a0bbaab6ac4360f4.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/671109edf3504a45b89af5f2687bcc46.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d48af4af149343a5a8b483fc7c3cd50c.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3e0d2c0284144c9987cda62608be40b.pdf	
Horário: 28/06/2022 17:38	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f24a2690c06b4cb79785e544d9a1495d.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONFORME EDITAL

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65583f7a1f604d43b136136e8e2dfb76.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0aa80794d76b4b95a6f80965b63ed7f9.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32182dcba8cf48ed8baf63f82b3728b4.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae8dec353380481dbf2dea9d8c2ffaa3.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76f96033d36c4eed98d369c5ef582553.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc4baa18aad4882b2226d85e45cddf7.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d7aeebd740446f1ae624b8b2ff17665.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7ecf438d073477bbafd61d34f530221.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07e0171fb4984ca68e551e900da0ead6.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3790fa3ff6be4b0794bae8951cd68ac1.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ecce41ce00a481389e5536027cbbc7c.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fc015976fd748128a2b921e46a429e1.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c419e56219b04b77a5cbfa4729030824.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dc56f53f39c433a92cb983d45a8239b.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a5b31317b734d03934e5987e1e97e90.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d9842fb75bc46d8b673db7a8ecb4fa3.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf3c500e0b8a4b60a2ae2f904fe8fd2b.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8a6431d83fe45ddbb2f2d2ebaa219a5.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0f23ac2dc50458a80ac736966f6c237.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad59035d931145e2a023ace49ef828a1.pdf>

Horário: 22/06/2022 10:45 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58915bf2a8684712b63329411dfa4ca6.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Apresentação de Cópia da ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE,
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ee564a8c0194e4cbcac2108c435884f.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4edf6674b8cc448a97e137e1a01cf243.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e79e078369504a938b1199f52778a503.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/558d498452f34b7c9527af6988227815.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ecfaf2f52a248c8a3dc5edb6caa93e2.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77aabae1b1d545eeba4a2d9abd4918c8.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7034d1dea824c28b381fff9401278ef.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e4cacee3ea437a940ef62090a405c2.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/779872c8e830484e9d009d5061261317.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30898c1c909449e6ad8777deec0c878c.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb879fdaab9e4f078b9de235f02140d4.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44b1f1b1642241ac911bf82f2d9edb67.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23e2b8570b684a718b6415804e99d8de.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d634056f3354a1b9e95c67ebdae102b.pdf	
Horário: 29/06/2022 06:31	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7110943966e4adbabbe9dcac4ab38be.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8645f4be97a34c92a02d53b0b4efcae1.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19f2d5e6bed0406287e8ba1639ad968a.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f7a8c639ad24e04be8ea1c9295d2176.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/023628cace4246fda1f3c8d293dfbc0d.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e515d6ff0794eee8a838482ef3ffab4.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e92ae4a9ad642c78749c5ad7425786d.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64ede532eef647f592d585a862b976ec.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0cecf78b42243feac7e2e5da9516d5b.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84091783f5614cd29745cfe6bb5fb85.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c4fb5ff2be42f28cfd2b7e5de74c51.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55db90942aac448ea46f8577fe851f11.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1880d57b173e408088af29490a7cfcf2.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c195a8184a4895b3d8565dcf734569.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Lista de Inidôneos, Mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91cc5c340d324e1cbea42e3b4ec10b7c.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/522f80c45b7244ef857c4febcb6308080.pdf>

Horário: 28/06/2022 20:43 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab7bdf16cd1e4a0b8b5bb60c252f6b24.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 03/06/2022 13:13:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/06/2022 16:06:58	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	FANCAR DETROIT LTDA (05.677.629/0006-07)
Boa tarde favor verificar tal solicitação		
06/06/2022 17:00:13	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Boa tarde. Segue, anexo, resposta a Impugnação.		
22/06/2022 08:50:54	CADASTRO DE PROPOSTA	J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
22/06/2022 10:45:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
22/06/2022 16:24:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR DETROIT LTDA
27/06/2022 10:48:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FANCAR DETROIT LTDA
28/06/2022 15:56:27	CADASTRO DE PROPOSTA	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
28/06/2022 17:38:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
28/06/2022 20:09:43	CADASTRO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
28/06/2022 20:43:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
29/06/2022 01:14:19	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
29/06/2022 01:14:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
29/06/2022 06:28:40	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
29/06/2022 06:35:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
29/06/2022 09:30:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, começamos os lances às 09:30 horas.		
29/06/2022 10:18:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Retornaremos às 12:18 horas para o prosseguimento da sessão.		
29/06/2022 12:18:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Retornaremos a sessão em um minuto.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2
Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN. 0 KM. ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01). CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. RODAS ARO 16. BANCOS RECLINÁVEIS. PROTETOR DE CÂRTER. CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP). CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS). AUXILIAR DE RAMPA (HSA). CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC). SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI). ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 269.000,00		Valor Total: 269.000,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	082	16.850.663/0001-35	339.875,00	269.000,00	Sim
2 FANCAR DETROIT LTDA	058	05.677.629/0006-07	339.875,00	279.900,00	Não
3 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	020	37.532.344/0001-51	339.875,00	330.100,00	Não
4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	073	03.093.776/0001-91	339.000,00	339.000,00	Não
5 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	052	24.053.587/0001-65	339.875,00	339.875,00	Não
6 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO	002	20.901.717/0001-11	387.000,00	387.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/06/2022 13:13:26	PUBLICADO		
03/06/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/06/2022 09:35:38	DISPUTA		
29/06/2022 09:35:38	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	339.875,00
29/06/2022 09:35:38	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	339.875,00
29/06/2022 09:35:38	LANCE	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	339.875,00
29/06/2022 09:35:38	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	387.000,00
29/06/2022 09:35:38	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	339.000,00
29/06/2022 09:35:38	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	339.875,00
29/06/2022 09:36:42	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	338.000,00
29/06/2022 09:37:02	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	337.000,00
29/06/2022 09:37:24	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	330.000,00
29/06/2022 09:37:37	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	329.000,00
29/06/2022 09:38:18	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	320.000,00
29/06/2022 09:39:27	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	319.000,00
29/06/2022 09:40:52	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	318.000,00
29/06/2022 09:41:07	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	330.100,00
29/06/2022 09:41:28	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	317.000,00
29/06/2022 09:41:36	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	315.000,00
29/06/2022 09:42:18	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	314.000,00
29/06/2022 09:42:34	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	310.000,00
29/06/2022 09:42:49	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	305.000,00
29/06/2022 09:43:15	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	300.000,00
29/06/2022 09:43:30	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	299.000,00
29/06/2022 09:44:03	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	298.000,00
29/06/2022 09:44:26	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	297.000,00
29/06/2022 09:44:38	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	290.000,00
29/06/2022 09:45:07	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	289.000,00
29/06/2022 09:45:28	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	288.000,00
29/06/2022 09:45:50	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	287.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

29/06/2022 09:46:05	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	286.000,00
29/06/2022 09:46:28	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	285.900,00
29/06/2022 09:47:20	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	284.000,00
29/06/2022 09:47:34	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	283.900,00
29/06/2022 09:47:53	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	282.000,00
29/06/2022 09:48:17	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	281.900,00
29/06/2022 09:48:29	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	280.000,00
29/06/2022 09:49:01	LANCE	FANCAR DETROIT LTDA (PARTICIPANTE 058)	279.900,00
29/06/2022 09:50:07	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	278.000,00
29/06/2022 09:50:38	TEMPO RANDÔMICO		
29/06/2022 09:56:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 020			
29/06/2022 09:56:38	FECHADO 1		
29/06/2022 09:57:38	LANCE	J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	269.000,00
29/06/2022 10:01:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
29/06/2022 10:01:39	HABILITAÇÃO		
29/06/2022 10:06:28	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 082: Bom dia, gostaria de verificar a possibilidade de melhoramento de proposta?			
29/06/2022 10:07:59	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 082: Haverá possibilidade de reduzir o valor?			
29/06/2022 10:08:56	MENSAGEM J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		
Bom Dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos reduzir mais, já estamos no nosso melhor valor.			
29/06/2022 10:17:49	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 082: Favor encaminhar proposta reajustada conforme item 13.1 do edital, a não apresentação ensejará a desclassificação conforme item 11.6 do edital.			
29/06/2022 10:31:08	MENSAGEM J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)		
Bom Dia Sr. Pregoeiro, anexamos a proposta ajustada em "documentos complementares".			
29/06/2022 12:18:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/06/2022 12:48:30	EM ADJUDICAÇÃO		
29/06/2022 12:49:19	ADJUDICADO		

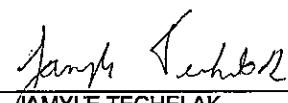
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR


AUTORIDADE: JAMIL PECH


PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK


MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI


MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL


MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

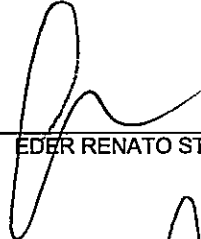
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

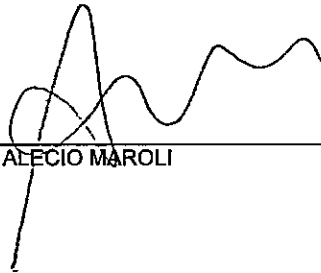
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 03/06/2022 13:13:27

				TOTAL DO PROCESSO: 269.000,00
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		16.850.663/0001-35	269.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 082	269.000,00	Total: 269.000,00
Item: 1	Unidade: U	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2	
Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN. 0 KM. ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01). CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV. TIPO FREIO: ABS COM EBD.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. RODAS ARO 16. BANCOS RECLINÁVEIS. PROTETOR DE CÂRTER. CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP). CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS). AUXILIAR DE RAMPA (HSA). CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC). SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI). ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS).GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 269.000,00		Total Item: 269.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR


AUTORIDADE: JAMIL PECH


PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK


MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI


MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL


MEMBRO DE APOIO JANYLE TECHELAK

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 113/2022
Data do Processo Adm.: 24/05/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
151	02.06	2.026	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	5.000,00	1,00
214	02.07	2.030	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	324.999,00	269.000,00
					Total Previsto:	269.001,00

					Total Geral:	269.001,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Paulo Frontin, Em/...../.....

Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 202/2022

Pregão Eletrônico: nº. 06/2022

Processo Administrativo: nº. 113/2022

Processo de Compra: 106/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 78 a 82 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com a recomendação de houvesse a complementação do saldo financeiro para fazer jus a despesa.

Nesse sentido em fl. 224, houve a complementação do Parecer Contábil, de modo que foi superada essa impossibilidade de homologação do certame.

3. A sessão de abertura foi designada para 29/06/2022. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 83 a 86, atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A Impugnação que houve nos autos foi tratada no Parecer nº. 157/2022, cujas razões encontram-se nos autos.

5. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

6. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 29/06/2022, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatórios de fl. 212 a 217 dos autos.

8. As empresas, acima identificadas, declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital. Foram destacadas as empresas que declararam fazer jus ao tratamento favorecido concedido as microempresas ou empresas



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de pequeno porte. Verificado os documentos de credenciamento entendo que foram credenciadas em consonância com o Edital.

9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração. Em verificação ao modelo de veículo apresentado na proposta identificou-se que atende os requisitos mínimos previstos no Edital. Por isso, houve a sua classificação.

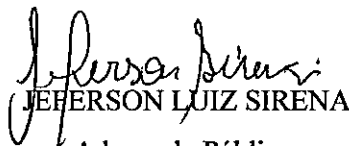
10. A Empresa atende os requisitos de habitação exigidos do Edital, conforme documentos de fl. 117 a 206 dos autos.

11. Do exposto, não existe razões para desclassificar ou inabilitar o licitante vencedor, razão pela qual opino pela homologação do certame, se assim entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 30 de junho de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 03/06/2022 13:13:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/06/2022 14:09:19
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2
Descrição: VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN, 0 KM. ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01). CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. RODAS ARO 16. BANCOS RECLINÁVEIS. PROTETOR DE CÂRTER. CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP). CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS). AUXILIAR DE RAMPA (HSA). CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC). SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI). ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 269.000,00		Valor Total: 269.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	082	16.850.663/0001-35	339.875,00	269.000,00	Sim
2 FANCAR DETROIT LTDA	058	05.677.629/0006-07	339.875,00	279.900,00	Não
3 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	020	37.532.344/0001-51	339.875,00	330.100,00	Não
4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	073	03.093.776/0001-91	339.000,00	339.000,00	Não
5 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	052	24.053.587/0001-65	339.875,00	339.875,00	Não
6 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO	002	20.901.717/0001-11	387.000,00	387.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: JAMIL PECH

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 106/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 6/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN
Contratada(o)...: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA
CNPJ.....: 16.850.663/0001-35
Valor.....: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil
reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE
DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A
HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933 DE 2021,
PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:26BE41EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/07/2022. Edição 2565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 228
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº . 76/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.850.663/0001-35, sediado(a) na Rua Ruy Virmond Carnascialli, 425, Jardim Leonor, em Londrina/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Joel Cesar Brasil Garcia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.115.908-1, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 110.680.408-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 106/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Veículo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quant.	Unid.	CATMAT	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	33618/4	VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL - TIPO: VAN; 0 KM; ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 (15 + 01); CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 70 L; TIPO CÂMBIO: MANUAL DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MÍNIMA: 136 CV; TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH E USB; AIR	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; RODAS ARO 16; BANCOS RECLINÁVEIS; PROTETOR DE CÁRTER; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP); CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AUXILIAR DE RAMPA (HSA); CONTROLE ADAPTATIVO DE CARGA (LAC); SISTEMA ANTICAPOTAMENTO (RMI); ESTABILIZADOR DE VENTO LATERAL (CWS). GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 01 ANO; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.		
--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/07/2022 e encerramento em 17/07/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
----------------------------------	----------------------------

JOEL CESAR
BRASIL
GARCIA:11023
68040823
Assinado de forma
digital por JOEL
CESAR BRASIL
GARCIA:110680408
Data: 2022.07.21
15:26:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. **Unidade Orçamentária: 0206**

6. **Projeto/Atividade: 2.026**

7. **Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00.00**

8. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 231
----------------------------------	-----------------------------

Assinado de forma digital por JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:11088040823
Dados: 2022.07.21 15:26:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

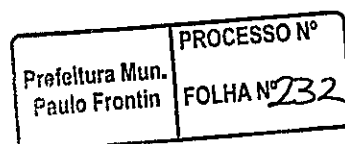
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/Paraná, 18 de julho de 2022.

Jamil Pech
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital por
JOEL CESAR BRASIL
GARCIA:110680408 GARCIA:11068040823
23 - Dados: 2022.07.21 15:26:52
-03'00'

Joel Cesar Brasil Garcia
J.C.B. Máquinas e Equipamentos LTDA
Responsável legal da CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 6/2022 - PE

Processo Administrativo: 113/2022
Processo de Licitação: 106/2022
Data do Processo: 26/05/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

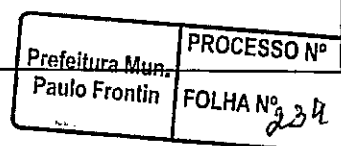
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2022
b) Licitação Nr.: 6/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 30/06/2022
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 014484 - J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	269.000,00
Total por Fornecedor:	1		269.000,00
Total:	1		269.000,00

Paulo Frontin, 30 de Junho de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 106/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 06/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: R\$ 269.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 269.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 106/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 6/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 106/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 06/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: R\$ 269.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 269.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli

Código Identificador: BDEF403D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2022. Edição 2581

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 236
----------------------------------	-----------------------------